



# ORÇAMENTO 2023





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

CERTIDÃO

Sónia Maria Martins Amaral, Técnica Superior do Serviço Jurídico e Institucional, da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

Certifica que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2022:

- Aprovou o Orçamento para 2023, por maioria, com 10 votos a favor e 6 abstenções, (1 abstenção do BE, 1 abstenção do CH, e 4 abstenções da CDU);

Ferreira do Alentejo, 19 de dezembro de 2022.

A Técnica Superior do Serviço Jurídico e Institucional



Sónia Maria Martins Amaral



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

### Câmara Municipal

### Certidão

-----**Albano Rocha Fialho, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional** da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, **CERTIFICA** que a Câmara Municipal na sua reunião extraordinária realizada no dia **30 de novembro de 2022**, relativamente à **proposta orçamento do município**, deliberou:

- **Orçamento para 2023**-Aprovado por maioria- Remeter à Assembleia Municipal. Abstenções dos Senhores Vereadores José João Guerreiro e Cristina Rodrigues;

-----Por ser verdade e fins convenientes, passei a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso neste Município. -----

-----Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, 30 de novembro de 2022. --

**O Chefe do Serviço Jurídico e Institucional,**

Albano Rocha Fialho

## 3. Relatório

### 3.1. Introdução

A elaboração do Orçamento 2023, Plano Orçamental Plurianual e Grandes Opções do Plano, compostas pelo Plano Plurianual de Atividades e pelo Plano Plurianual de Investimentos, foram elaboradas nos termos definidos no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP e nos termos do art.º 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e obedeceu às seguintes considerações:

- a. As demonstrações previsionais, nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26, são compostas por:
  - i. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, e,
  - ii. O plano plurianual de investimentos (PPI);
  
- b. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, estabelece no seu ponto 3.3 um conjunto de regras previsionais, que devem ser obedecidas na elaboração dos Orçamentos das Autarquias Locais;
  
- c. Aplicação do Plano de Contas Multidimensional (PCM), que assegura a classificação, registo e relato das transações e acontecimentos de forma normalizada, sistemática e consistente;
  
- d. A regra de equilíbrio orçamental, prevista no artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), com as ulteriores alterações, consiste no cumprimento, no orçamento previsional, na execução orçamental e na prestação de contas, de que as despesas correntes não podem ser superiores à diferença entre as receitas correntes e o somatório das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos. Face ao exposto, e de acordo com os valores constantes no Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2023, o Município de Ferreira do Alentejo cumpre a regra de equilíbrio orçamental. Importa reforçar, que esta regra de equilíbrio orçamental, ter-se-á de cumprir ao longo da execução orçamental, bem como, no final do exercício económico de 2023.

**Equilíbrio Orçamental (nº 1 do art.º 40º da Lei 73/2013)**

(unidade: euro)

<b>Receita Efetiva</b>	<b>Receita Corrente</b>	11.163.636,52	<b>Despesa Efetiva</b>	<b>Despesa Corrente</b>	10.948.849,55
	<b>Receita de Capital</b>	3.759.958,15		<b>Despesa de Capital</b>	3.780.718,97
	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>	1,00	<b>Despesa Não Efetiva</b>		194.027,15
<b>Total</b>		<b>14.923.595,67</b>	<b>Total</b>		<b>14.923.595,67</b>

Tabela 7 - Equilíbrio Orçamental 1

**Equilíbrio Orçamental (nº2 do art.º 40º da Lei 73/2013)**

(unidade: euro)

<b>Descrição</b>	<b>Elaboração Orçamento de 2023</b>
<b>A- Receitas Correntes Previstas</b>	11.163.636,52
<b>B- Amortização média dos EMLP</b>	214.786,97
<b>C- Montante máximo das despesas correntes a considerar ((A)-(B))</b>	10.948.849,55

Tabela 8 – Equilíbrio Orçamental 2

Por último, importa referir que a discriminação das receitas e das despesas, cuja análise se expõe nos pontos seguintes, pode ser verificada nos mapas do Orçamento e PPI.

## 3.2. Pressupostos utilizados para o cálculo da receita e da despesa

### 3.2.1. Receita prevista para o ano 2023

O cálculo previsional das receitas para o exercício económico-financeiro de 2023, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística, suportado pelas regras previsionais para a elaboração do orçamento previstas no POCAL, conjugando as disposições do Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

Desta forma, para o cálculo das principais rubricas do Orçamento da Receita, para:

- O cálculo da receita corrente:
  1. Impostos Diretos, Taxas, multas e outras penalidades e Rendimentos de propriedade: Foi considerada a média aritmética da receita arrecadada e registada nos últimos 24 meses nestas rubricas orçamentais da receita (até 30 de setembro de 2022);
  2. Transferências Correntes com origem:
    - a. Na Administração Central:
      - i. FEF, FSM, IRS, Participação Variável no IRS e Participação no IVA: Foi considerado o valor previsto no Orçamento do Estado de 2023;
      - ii. Transferências de Competências, no âmbito da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais (Lei nº. 50/2018, de 16/08): Foi considerado o montante constante no Orçamento do Estado de 2023.
    - b. No Exterior (UE) - Comparticipações financeiras a projetos candidatados: Foi considerado o valor por receber que constam das candidaturas aprovadas.
  3. Venda de Bens e serviços correntes e Outras Receitas Correntes: Foi considerada a média aritmética da receita arrecadada nos últimos 24 meses (até 30 de setembro de 2022);
- O cálculo da receita de capital:
  4. Venda de bens de investimento: Foi considerado a média aritmética da receita arrecadada da verba registada nos últimos 36 meses (até 30 de setembro de 2022);
  5. Transferências de Capital com origem:
    - a. Na Administração Central:
      - i. FEF e art.º 35º nº 3 da Lei nº 73/2013: Foi considerado o valor que corresponde ao montante previsto no Orçamento do Estado de 2023;

- ii. Transferências de Competências, no âmbito da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as autarquias locais (Lei nº. 50/2018, de 16/08): Foi considerado o montante que consta no Orçamento do Estado para 2023.
- b. Nas Empresas Públicas: Foi considerado o valor que consta do Acordo de Gestão com a IP-Infraestruturas de Portugal;
- c. No Exterior (UE) - Comparticipações financeiras a projetos de investimento candidatados: Foi considerado o valor por receber, que consta das candidaturas aprovadas (até 30 de setembro de 2022).

### 3.2.2. Receita prevista para o Quadriénio 2024-2027

O cálculo previsional das receitas para o período 2024-2027, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística.

Desta forma, para o cálculo das principais rúbricas do Orçamento da Receita para:

- O cálculo da receita corrente:
  1. Impostos Diretos, Taxas, multas e outras penalidades e Rendimentos de propriedade: Foi considerada a taxa de inflação (4%) que consta no Orçamento do Estado para o ano 2023, aplicada aos valores inscritos para o Orçamento Municipal de 2023;
  2. Transferências Correntes com origem:
    - a. Na Administração Central:
      - i. FEF, FSM, IRS, Participação Variável no IRS e Participação no IVA: Foi considerada a taxa de inflação (4%) que consta no Orçamento do Estado para 2023, aplicada aos valores inscritos para o Orçamento Municipal em 2023;
      - ii. FSM: Valor igual ao inscrito no Orçamento do Estado para 2023;
      - iii. Transferências de Competências, no âmbito da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais (Lei nº. 50/2018, de 16/08): Foi considerada a taxa de inflação (4%) que consta no Orçamento do Estado para o ano 2023, aplicada aos valores inscritos para o Orçamento Municipal em 2023;
    - b. No Exterior (UE) - Comparticipações financeiras a projetos candidatados: Foi considerado o mesmo valor, que se encontra por receber das candidaturas aprovadas (até 30 de setembro de 2022);
  3. Vendas de Bens e Serviços Correntes e Outras Receitas Correntes: Foi considerada a taxa de inflação (4%) que consta no Orçamento de Estado para o ano 2023, aplicada aos valores inscritos para o Orçamento de 2023;

- O cálculo da receita de capital:
4. Venda de bens de investimento: Foi considerado o valor inscrito para o ano 2023;
  5. Transferências de Capital com origem:
    - a. Na Administração Central:
      - i. FEF e art.º 35º nº 3 da Lei nº 73/2013: Foi considerada a taxa de inflação (4%) que consta no Orçamento do Estado para o ano 2023, aplicada aos valores inscritos para o Orçamento Municipal de 2023;
      - ii. Transferências de Competências, no âmbito da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais (Lei nº. 50/2018, de 16/08): Foi considerado o valor inscrito para o ano 2023;
    - b. No Exterior (UE): Foram consideradas os valores que constam das candidaturas aprovadas, por receber, no ano 2023 (até 30 de setembro de 2022).

### **3.2.3. Dotação da Despesa para o ano 2023**

O cálculo previsional das despesas para o exercício económico-financeiro de 2023, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística, suportado pelas regras previsionais para a elaboração do orçamento previstas no POCAL, conjugadas com as disposições do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

Desta forma, para os valores constantes no Orçamento da Despesa para 2023, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Utilização do princípio contabilístico da prudência;
- Para as despesas com o Pessoal, considerou-se os montantes de vencimentos e outros encargos sociais, tendo por base o número de colaboradores à data de 30 de setembro de 2022, o número dos postos de trabalho dos concursos de pessoal em curso, atualizada à taxa de inflação (4%) que consta no Orçamento do Estado para 2023, nos termos do disposto no ponto 3.3.2 do POCAL.
- Para o cálculo das Despesas com Aquisições de Bens e Serviços, foi considerado a evolução dos custos incorridos no ano 2022 (até 30 de setembro de 2022), acrescido das necessidades de despesa considerada fundamental para o funcionamento normal do Município, tendo em conta os compromissos ocorridos com alugueres e arrendamentos, seguros, energia, contratos de assistência técnica e economato, entre outros e dos compromissos já assumidos, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);



- Para o cálculo dos juros com Instituições Financeiras consideraram-se os custos que constam dos contratos de empréstimos e outros encargos a suportar no ano 2023;
- As restantes rubricas da despesa foram compostas tendo por base a execução registada no decorrer do ano 2022 (até 30 de setembro de 2022), a respetiva necessidade para o ano 2023 e ainda os projetos e ações definidas pelo Executivo Municipal, nas Grandes Opções do Plano para 2023 e seguintes, acrescido dos compromissos já assumidos, nos termos da LCPA.

#### **3.2.4. Dotação da Despesa para o Quadriénio 2024-2027**

O cálculo previsional das despesas para o quadriénio 2024-2027, teve fundamentalmente subjacente o princípio da prudência contabilística.

Desta forma, para os valores constantes no Plano Orçamental Plurianual da Despesa para o período 2024-2027, foram utilizados os seguintes pressupostos:

- Para as despesas com o Pessoal, considerou-se os montantes de vencimentos e outros encargos sociais idênticos aos do ano 2023;
- Para o cálculo das Despesas com Aquisições de Bens e Serviços, foi considerada a taxa de inflação (4%) que consta no Orçamento do Estado para o ano 2023, relativamente aos valores inscritos para o ano 2023, não considerando os valores imputados ao Plano de Atividades Municipal;
- Para o cálculo dos juros com Instituições Financeiras consideraram-se os custos que constam dos contratos de empréstimos;
- As restantes rubricas da despesa foram constituídas considerando os valores registados para 2023 e ainda os projetos e ações definidas pelo Executivo Municipal, nas Grandes Opções do Plano para 2023 e seguintes, acrescido dos compromissos já assumidos, nos termos da LCPA.

### **3.3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental**

No que respeita às regras da anualidade e plurianualidade orçamentais, os artigos 9º-A e 44º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, determinam que a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental em articulação com as Grandes Opções do Plano.

O n.º 2 do artigo 44.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro estipula que “o quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do Município bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes”.

Por fim, o n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma estabelece que “os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do Orçamento e indicativos para os restantes”.

Portanto, resumidamente, o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) delimita, numa base móvel, para os exercícios económicos seguintes:

- Os limites para a despesa (apenas indicativos);
- As projeções da receita discriminada entre as provenientes do Orçamento do Estado, Fundos Comunitários e as cobradas pelo Município (Próprias).

Na elaboração do QPPO, a projeção da receita foi considerada com os pressupostos utilizados na elaboração do orçamento enquadrado no plano orçamental plurianual.

É de referir que a elaboração do orçamento para 2023, composto pelo plano plurianual orçamental para o período 2024-2027, reflete a informação a incluir no QPPO.

(unidade: euro)

Quadro Plurianual de Programação Orçamental						
Rúbricas		2023	2024	2025	2026	2027
Projeção da Receita	Orçamento do Estado	9 481 543,63 €	9 434 704,91 €	9 801 992,65 €	10 183 971,90 €	10 581 230,31 €
	Fundos Comunitários	1 972 850,89 €	1 972 850,89 €	1 972 850,89 €	1 972 850,89 €	1 972 850,89 €
	Próprias	3 469 201,15 €	3 607 164,41 €	3 751 599,33 €	3 919 711,49 €	4 075 695,19 €
<b>Total</b>		<b>14 923 595,67 €</b>	<b>15 014 720,21 €</b>	<b>15 526 442,87 €</b>	<b>16 076 534,28 €</b>	<b>16 629 776,39 €</b>
Projeção da Despesa		14 923 595,67 €	14 942 919,70 €	14 926 338,01 €	13 827 100,39 €	13 625 367,45 €
<b>Total</b>		<b>14 923 595,67 €</b>	<b>14 942 919,70 €</b>	<b>14 926 338,01 €</b>	<b>13 827 100,39 €</b>	<b>13 625 367,45 €</b>

Tabela 9 - Quadro Plurianual de Programação Orçamental

### 3.4. Apresentação do Orçamento da Receita e da Despesa

#### 3.4.1. Orçamento da Receita

No quadro seguinte encontra-se representada a distribuição da receita orçamentada, para o ano 2023, e a respetiva comparação com a inicialmente orçamentada para o ano 2022.

(unidade: euro)

Rúbricas		Valor		Variação %
		2023	2022	
Receita Efetiva	Receita corrente	11.163.636,52	11.032.574,81	1,19
	Receita de capital	3.759.958,15	5.546.484,01	-32,21
	Reposições não abatidas aos pagamentos	1,00	1,00	0,00
<b>Total da receita efetiva</b>		<b>14.923.595,67</b>	<b>16.579.059,82</b>	<b>-9,99</b>
Receita não efetiva	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>Total da receita não efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Total</b>		<b>14.923.595,67</b>	<b>16.579.059,82</b>	<b>-9,99</b>

Tabela 10 - Orçamento da Receita

A receita corrente estimada para 2023 apresenta uma variação positiva relativamente à estimativa efetuada para 2022 no valor de 1,19%. No que diz respeito à receita de capital, há que realçar um decréscimo de aproximadamente 32,21% em relação ao ano transato.

Esta diminuição da Receita de Capital tem um carácter provisório, uma vez que a mesma irá ter um acréscimo quando, por um lado, se der a integração do saldo da gerência do ano 2022 (previsivelmente no mês de fevereiro de 2023), e quando se der a aprovação de candidaturas de fundos comunitários, visto que o montante de tais candidaturas só pode ser considerado após a sua aprovação.

O decréscimo acentuado estimado, para o ano de 2023, na Receita de Capital faz despontar por sua vez uma diminuição no total da receita efetiva de aproximadamente 10% quando comparado com o ano anterior.

### 3.4.2. Orçamento da Despesa

No quadro apresentado abaixo, encontra-se revelada a distribuição da despesa orçamentada, para o ano 2023, e a respetiva comparação com a inicialmente orçamentada para o ano 2022.

(unidade: euro)

Rúbricas		Valor		Variação %
		2023	2022	
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>Despesa corrente</b>	10.948.849,55	10.391.734,37	5,36
	<b>Despesa de capital</b>	3.780.718,97	5.991.847,23	-36,90
<b>Total da despesa efetiva</b>		<b>14.729.568,52</b>	<b>16.383.581,60</b>	<b>-10,10</b>
<b>Despesa não efetiva</b>	<b>Despesa com ativos financeiros</b>	0,00	0,00	0,00
	<b>Despesa com passivos financeiros</b>	194.027,15	195.478,22	-0,74
<b>Total da despesa não efetiva</b>		<b>194.027,15</b>	<b>195.478,22</b>	<b>-0,74</b>
<b>Total da despesa</b>		<b>14.923.595,67</b>	<b>16.579.059,82</b>	<b>-9,99</b>

Tabela 11 - Orçamento da Despesa

A despesa corrente estimada para 2023 apresenta uma variação positiva relativamente à estimativa efetuada para 2022 no valor de 5,36%. No que diz respeito à despesa de capital, há que realçar uma diminuição de aproximadamente 37% em relação ao ano anterior.

Tal como na receita total efetiva, verifica-se também um decréscimo acentuado estimado para o ano de 2023 na Despesa de Capital, o que resulta numa diminuição no total da despesa efetiva de aproximadamente 10,10% quando comparado com o ano transato.

### 3.5. Análise do Orçamento da Receita

No quadro seguinte encontra-se representada a distribuição da receita orçamentada, para o ano 2023, por capítulo económico.

(unidade: euro)

<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Impostos Diretos	2.000.093,08	13,40
Taxas, multas e outras penalidades	205.355,98	1,37
Rendimentos de propriedade	407.797,64	2,73
Transferências correntes	7.714.534,70	51,69
Venda de Bens e Serviços Correntes	814.865,74	5,46
Outras receitas correntes	20.989,38	0,14
<b>Receitas correntes</b>	<b>11.163.636,52</b>	<b>74,80</b>
Venda de Bens de investimento	20.098,33	0,13
Transferências e subsídios de capital	3.739.859,82	25,06
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	0,0
<b>Receitas de capital</b>	<b>3.759.959,15</b>	<b>25,20</b>
<b>Total das receitas</b>	<b>14.923.595,67</b>	<b>100</b>

Tabela 12 - Análise do Orçamento da Receita

Em 2023 prevê-se que a receita municipal atinja os 14,9 milhões de euros e encontra-se distribuída da seguinte forma:

- Receitas correntes no montante de 11,1 milhões de euros (74,8%)
- Receitas de capital no montante de 3,8 milhões de euros (25,2%)

No que respeita à estimativa da receita orçamentada para o ano 2023 importa destacar as principais componentes da receita:

- Impostos Diretos (2 milhões de euros) – compreende a receita relativa ao IMI (637 milhares de euros), IUC (184 milhares de euros), IMT (872 milhares de euros) e Derrama (308 milhares de euros);
- Transferências Correntes (7,7 milhões de euros) – englobam essencialmente as receitas relativas a transferências do Estado respeitantes ao Fundo de Equilíbrio

Financeiro (6,2 milhões de euros) e às transferências de competências “Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais” - Lei 50/2018 (728 milhares de euros);

- Venda de bens e prestação de serviços correntes (815 milhares de euros) – a receita prevista neste capítulo provém sobretudo da venda de água (307 milhares de euros) e prestações de serviços específicos da autarquia (486 milhares de euros), nomeadamente serviços prestados na área do saneamento e resíduos sólidos.
- Transferências de Capital (3,8 milhões de euros) – contempla fundamentalmente as receitas relativas a transferências do Estado referentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro (691 milhares de euros), art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 (825 milhares de euros) e Alentejo 2020 (1,81 milhões de euros).

### 3.5.1. Análise das Receitas Correntes e de Capital

#### 3.5.1.1. Receita Corrente

A estrutura da receita corrente do Município de Ferreira do Alentejo continua, à semelhança de anos anteriores, a revelar uma grande dependência de transferências com origem no Orçamento de Estado.

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor			Variação %
		2023	2022	
Receita Fiscal	Impostos diretos	2.000.093,08	1.795.483,90	11,40
	Impostos indiretos	0,00	10.904,96	-100,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades		205.355,98	110.702,06	85,50
Rendimentos de Propriedade		407.797,64	453.069,88	-9,99
Transferências e subsídios Correntes		7.714.534,70	7.934.270,54	-2,77
Venda de Bens e Serviços		814.865,74	710.574,90	14,68
Outras Receitas Correntes		20.989,38	17.568,57	19,47
<b>Total da Receita Corrente</b>		<b>11.163.636,52</b>	<b>11.032.574,81</b>	<b>1,19</b>

Tabela 13 - Receita Corrente

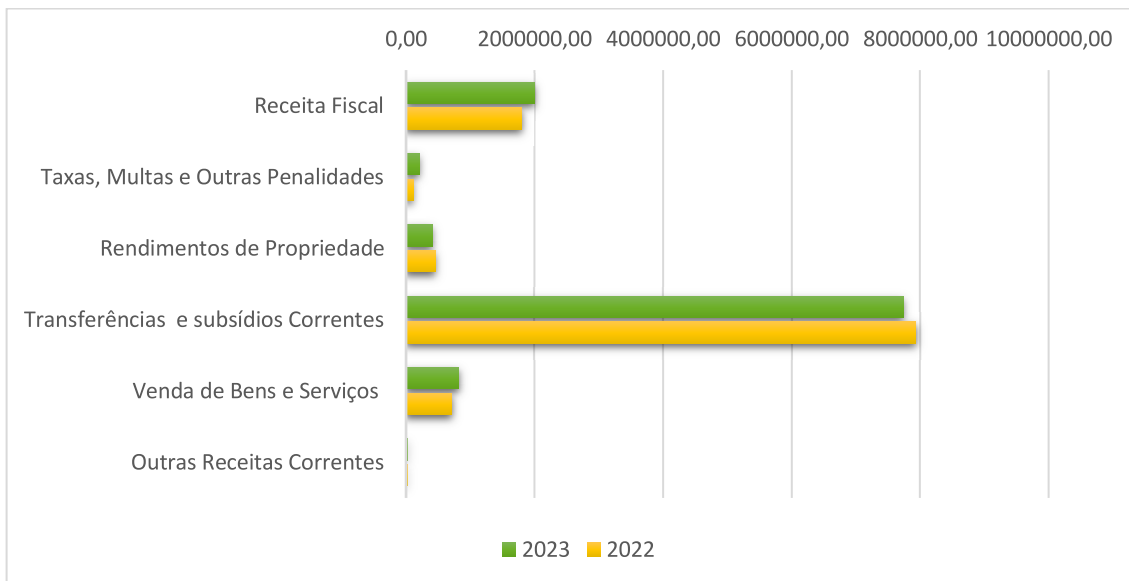


Gráfico 1 - Receita Corrente

Conforme se pode constatar na tabela anteriormente apresentada, o total da receita corrente prevista para 2023 é ligeiramente superior em cerca de 1,19% quando comparada com a que foi orçamentada para 2022, prevendo-se um acréscimo de receita a arrecadar na ordem dos 131.061,71 euros relativamente ao valor inicialmente previsto para o ano 2022.

No que respeita à previsão da Receita Corrente orçamentada para o ano 2023 importa destacar as principais componentes:

- Impostos Indiretos – Para o ano de 2023, por imposição da Lei, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares ocorrerá na rúbrica das Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Taxas, multas e Outras Penalidades (205 milhares de euros) – A receita prevista nesta rúbrica provém sobretudo das Taxas de Loteamento e Obras (47 milhares de euros), Taxa de Gestão de Resíduos TGR (41 milhares de euros), Taxas referentes aos Cemitérios (46 milhares de euros) e Tarifa de resíduos sólidos (25 milhares de euros). Importa frisar que, de certa forma, a variação positiva de 85,50%, nesta componente da receita, é em grande parte explicada pela transição dos impostos indiretos para a mesma.

### 3.5.1.2. Receita Fiscal

Na tabela abaixo encontra-se representada a distribuição da receita fiscal orçamentada, para o ano 2023, por classificação económica.

(unidade: euro)

Receita Fiscal	Valor	%
<b>Impostos Diretos:</b>		
Imposto Municipal sobre Imóveis	636.568,59	31,83
Imposto Único de Circulação	184.351,07	9,22
Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis	871.533,11	43,57
Derrama	307.640,31	15,38
<b>Total de Receita Fiscal</b>	<b>2.000.093,08</b>	<b>100,00</b>

Tabela 14 - Receita Fiscal

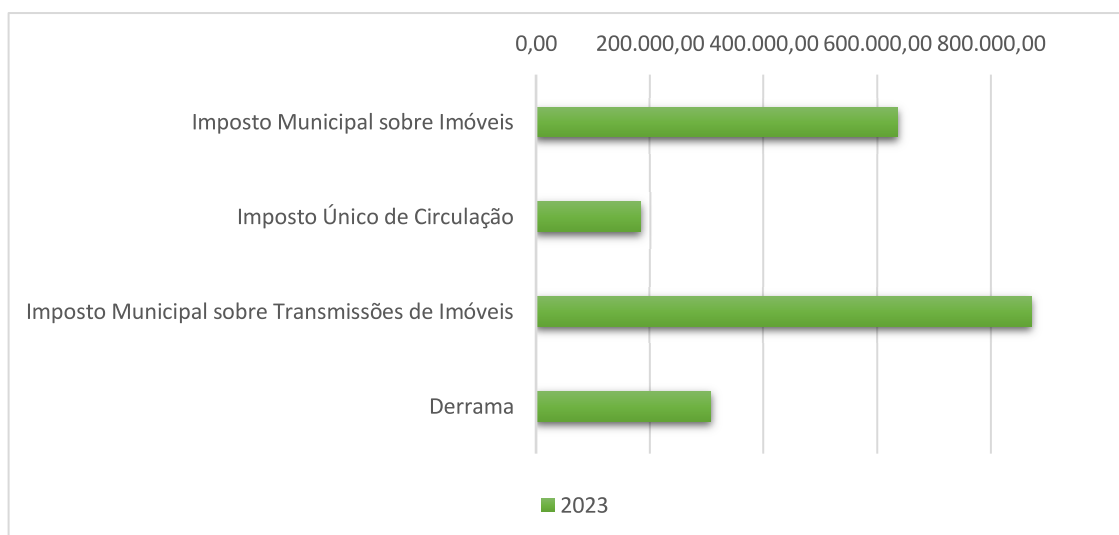


Gráfico 2 - Receita Fiscal

### 3.5.1.3. Receita de Capital

O financiamento da despesa de capital é feito através do recurso a transferências de capital, onde se incluem as verbas relativas ao Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital, as candidaturas a Fundos Comunitários e Venda de Bens.



(unidade: euro)

Rúbricas	Valor		Variação %
	2023	2022	
Venda de Bens de Investimento	20.098,33	15.946,25	26,04
<b>Transferências e Subsídios de Capital:</b>	<b>3.739.859,82</b>	<b>5.530.537,76</b>	<b>-32,38</b>
Sociedades e quase Sociedades não financeiras	400.000,00	400.000,00	0,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro	690.185,00	717.662,00	-3,83
Transferências de Competências- Lei 50/2018 (Educação)	20.000,00	20.000,00	0,00
Artº.35, nº3 da Lei nº. 73/2013	824.257,00	726.958,00	13,38
Estado- Part. Comunit. Em Projetos Co- Financiados	1.805.417,82	3.665.917,76	-50,75
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	1,00	0,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>3.759.959,15</b>	<b>5.546.485,01</b>	<b>-32,21</b>

Tabela 15 - Receita de Capital

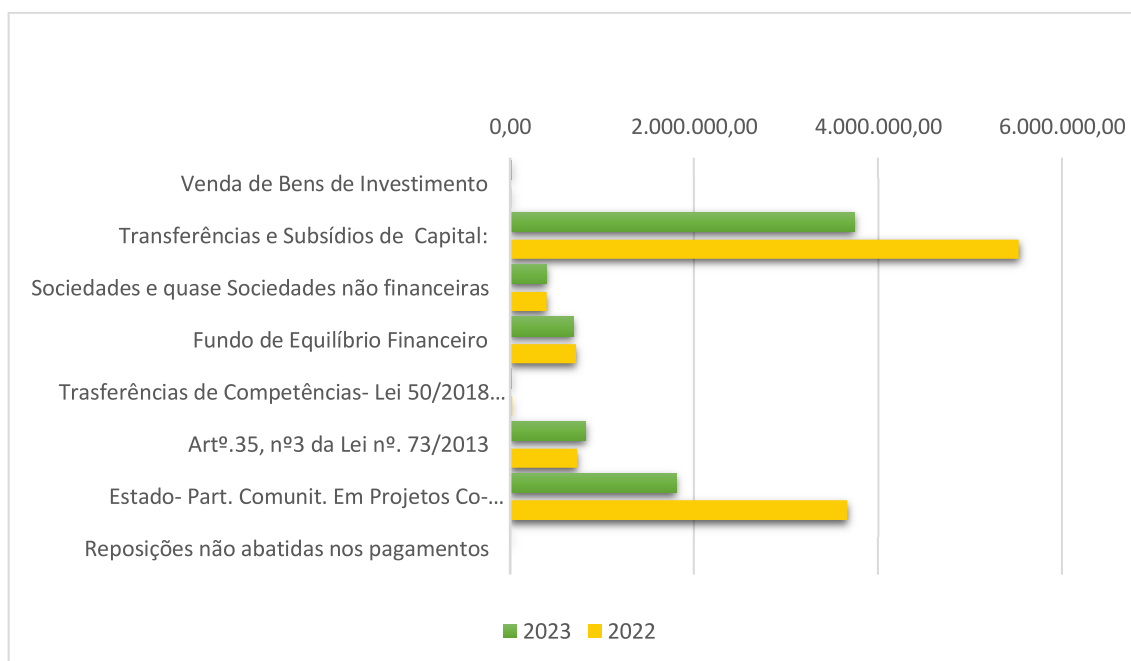


Gráfico 3 - Receita de Capital

### 3.5.2. Evolução da Receita Orçamentada

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor				Variação	
	2023	%	2022	%	Valor	%
Receita Fiscal	2.000.093,08	13,40	1.806.388,86	10,90	193.704,22	10,72
Taxas, Multas e Outras Penalidades	205.355,98	1,38	110.702,06	0,67	94.653,92	85,50
Rendimentos de Propriedade	407.797,64	2,73	453.069,88	2,73	-45.272,24	-9,99
Transferências e subsídios Correntes	7.714.534,70	51,69	7.934.270,54	47,86	-219.735,84	-2,77
Venda de Bens e Serviços Correntes	814.865,74	5,46	710.574,90	4,29	104.290,84	14,68
Outras Receitas Correntes	20.989,38	0,14	17.568,57	0,11	3.420,81	19,47
<b>Total da Receita Corrente</b>	<b>11.163.636,52</b>	<b>74,81</b>	<b>11.032.574,81</b>	<b>66,55</b>	<b>131.061,71</b>	<b>1,19</b>
Venda de Bens de Investimento	20.098,33	0,13	15.946,25	0,10	4.152,08	26,04
Transferências e subsídios de Capital	3.739.859,82	25,06	5.530.537,76	33,36	-1.790.677,94	-32,38
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Receita de Capital</b>	<b>3.759.959,15</b>	<b>25,19</b>	<b>5.546.485,01</b>	<b>33,45</b>	<b>-1.786.525,86</b>	<b>-32,21</b>
<b>Receita Total</b>	<b>14.923.595,67</b>	<b>100,00</b>	<b>16.579.059,82</b>	<b>100,00</b>	<b>-1.655.464,15</b>	<b>-9,99</b>

Tabela 16 - Evolução da Receita Orçamentada

É expectável que as receitas do Município, no ano 2023, comparativamente com o ano de 2022, diminuam aproximadamente 10%, conforme documenta a Tabela acima, representando em valores absolutos um decréscimo na ordem dos 1,7 milhões de euros.

Esta redução é explicada, principalmente, pela diminuição das receitas orçamentadas nas Transferências de Capital (1,8 milhões de euros), pelas razões já expostas no ponto 3.4.1.

Comparativamente ao orçamento de 2022, as receitas correntes apresentam um crescimento de 131 milhares de euros e as receitas de capital um decréscimo de 1,8 milhões de euros.

### 3.6. Análise do Orçamento da Despesa

No quadro abaixo encontra-se representada a distribuição do montante de despesa orçamentada, para o ano de 2023, por capítulo económico.

(unidade: euro)

<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Pessoal	5.476.507,24	36,70
Aquisição de bens e serviços	4.123.667,21	27,63
Juros e outros encargos	21.943,07	0,15
Transferências correntes	1.111.848,03	7,44
Subsídios	4.884,00	0,03
Outras despesas correntes	210.000,00	1,41
<b>Despesas correntes</b>	<b>10.948.849,55</b>	<b>73,37</b>
Aquisição de bens de capital	3.540.437,29	23,72
Transferências e subsídios de capital	240.281,68	1,61
Ativos Financeiros	0,00	0,00
Passivos Financeiros	194.027,15	1,30
Outras despesas de capital	0,00	0,00
<b>Despesas de capital</b>	<b>3.974.746,12</b>	<b>26,63</b>
<b>Total das despesas</b>	<b>14.923.595,67</b>	<b>100</b>

Tabela 17 – Análise do Orçamento da Despesa

Em 2023 prevê-se que a despesa municipal seja de 14,9 milhões de euros, distribuída da seguinte forma:

- Despesas correntes no montante de 11 milhões de euros (73,37%);
- Despesas de capital no montante de 3,9 milhões de euros (26,63%).

No que respeita à estimativa da despesa orçamentada para o ano 2023 importa destacar as principais componentes da despesa:

- Despesas com pessoal (5,5 milhões de euros) que incluem sobretudo as despesas com remunerações certas e permanentes (4,2 milhões de euros).  
Importa referir ainda que o acréscimo relativamente a períodos homólogos está relacionado com os novos ingressos e com a atualização de 4,00% com base na taxa de inflação prevista;
- Aquisição de bens e serviços correntes (4,1 milhões de euros) em que o maior destaque está no capítulo da aquisição de serviços (3 milhões de euros), sendo que a

rúbrica que mais contribui para este resultado é a aquisição de outros trabalhos especializados (995 milhares de euros);

- Despesas com aquisição de bens de capital (3,5 milhões de euros) que englobam essencialmente a execução de investimentos em obras.

### 3.6.1. Análises das Despesas Correntes e de Capital

#### 3.6.1.1. Despesa Corrente

No quadro apresentado de seguida, observa-se a estrutura da Despesa Corrente do Município de Ferreira do Alentejo.

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor		Variação %
	2023	2022	
<b>Despesas com o Pessoal</b>	5.476.507,24	5.043.828,72	8,58
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	4.123.667,21	4.379.610,36	-5,84
<b>Juros e Outros encargos</b>	21.943,07	15.132,19	45,01
<b>Transferências e Subsídios Correntes</b>	1.116.732,03	848.163,10	31,66
<b>Outras despesas correntes</b>	210.000,00	105.000,00	100,00
<b>Total da Despesa Corrente</b>	<b>10.948.849,55</b>	<b>10.391.734,37</b>	<b>5,36</b>

Tabela 18 - Despesa Corrente

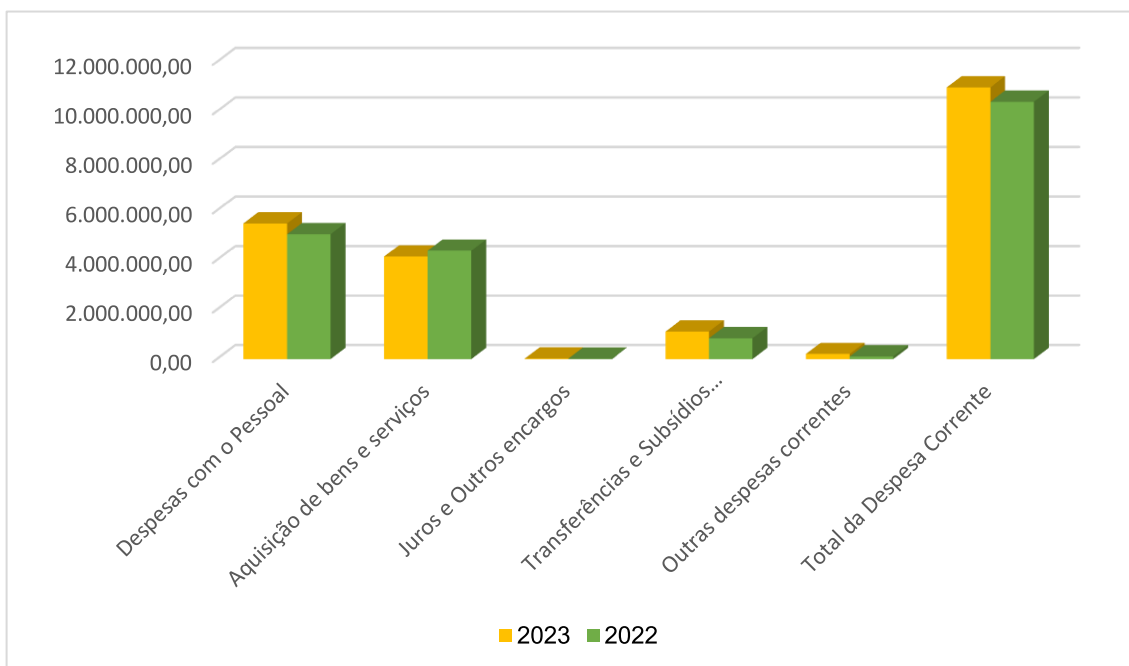


Gráfico 4 - Despesa Corrente

Relativamente à despesa corrente, à semelhança do ano anterior, as despesas com o Pessoal e a Aquisição de bens e serviços no seu conjunto revelam a maior parte do gasto corrente do Município, representando 90,68% (2022) e 87,68% (2023) do total da despesa corrente.

Conforme se pode constatar na tabela e no gráfico acima expostos, o total da despesa corrente prevista para 2023 é tenuemente superior em cerca de 5,36% quando comparada com a que foi orçamentada para 2022, prevendo-se um aumento de despesa corrente na ordem dos 557.115,18 euros relativamente ao valor inicialmente previsto para o ano 2022.

No que respeita à dotação da Despesa Corrente orçamentada para o ano 2023, importa destacar os principais elementos:

- Despesas com o Pessoal: Para o ano de 2023, representam cerca de 50,02 % do total das despesas correntes. Comparativamente com o ano anterior, há um acréscimo desta componente na ordem dos 8,58 %, que deriva dos aumentos salariais previstos para o próximo ano tendo em conta a inflação prevista no Orçamento de Estado para 2023;
- Aquisição de bens e serviços: Nesta rúbrica orçamental, importa frisar que está previsto que estas despesas correspondam a 37,66% do total da dotação inicial da despesa corrente. Quando comparada com a do ano de 2022 apresenta uma variação negativa de 5,84%;
- Juros e outros encargos: Apesar de demonstrar, comparativamente com o ano transato, uma variação positiva de aproximadamente 45%, em termos absolutos o montante do acréscimo é de apenas 6.810,88 euros, o que torna este aumento de custos materialmente irrelevante.
- Transferências e subsídios correntes: Para o ano de 2023, estas despesas revelam cerca de 10,20% do total da despesa corrente. Comparativamente com o ano anterior, há um acréscimo na ordem dos 31,66%, que deriva na grande maioria pelo aumento das transferências para as Instituições sem fins lucrativos;
- Por fim, nas outras despesas correntes, denota-se um acréscimo na ordem dos 100%, sendo que o aumento em termos absolutos nesta componente da despesa fixa-se nos 105 milhares de euros.

## 3.6.1.2. Despesa de Capital

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor		
	2023	2022	Variação %
<b>Aquisição de Bens de Capital</b>	3.540.437,29	5.815.071,55	-39,12
<b>Transferências e subsídios Capital</b>	240.281,68	176.775,68	35,92
<b>Ativos Financeiros</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Passivos Financeiros</b>	194.027,15	195.478,22	-0,74
<b>Outras Despesas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Despesa de Capital</b>	<b>3.974.746,12</b>	<b>6.187.325,45</b>	<b>-35,76</b>

Tabela 19 - Despesa de Capital

A despesa de capital estimada para o ano de 2023 é maioritariamente (89,07%) direcionada para a aquisição de bens de capital através da execução de investimentos em obras de melhoria e conservação dos equipamentos municipais, melhoria dos edifícios escolares, Centros Sêniores de Alfundão e Peroguarda, Centro de Artes Tradicionais requalificação urbanística, em sistema de captação e distribuição de água, aquisição de equipamentos básicos e informáticos. A estes junta-se a reabilitação de domínio público, ao nível de viadutos, arruamentos e obras complementares. Contudo, esta rúbrica apresenta uma diminuição de 39,12%, em comparação com o ano de 2022.

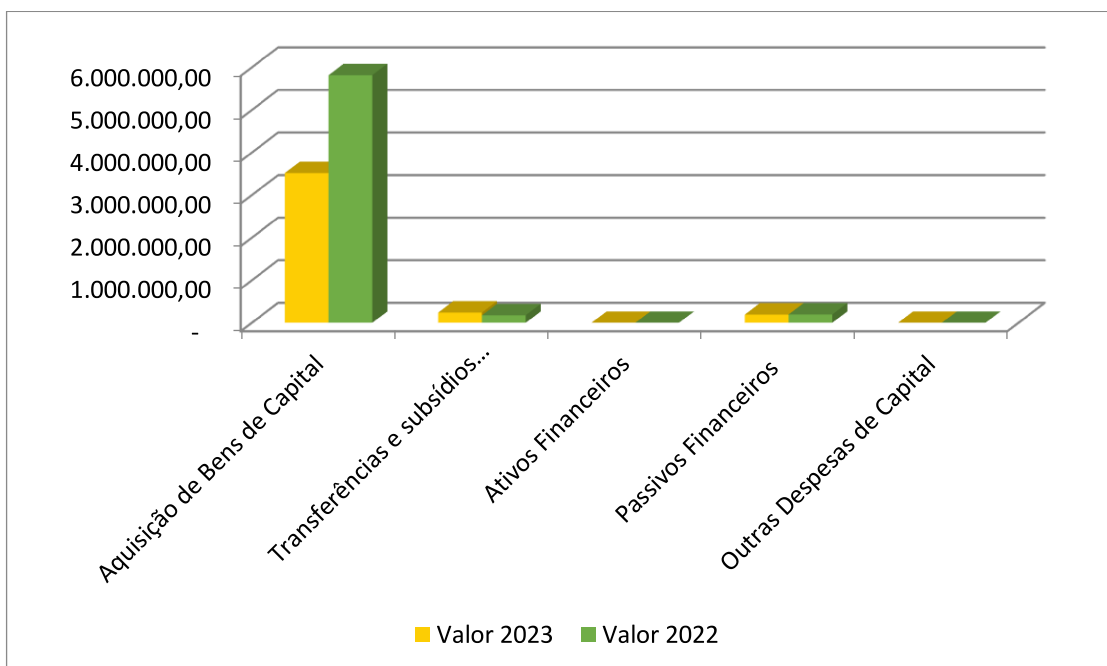


Gráfico 5 - Despesa de Capital

A restante despesa prevista destina-se à amortização de passivos financeiros contraídos pelo município, ao longo das últimas décadas, para financiar investimentos já realizados e transferências para as freguesias e Instituições sem Fins Lucrativos que representam uma variação positiva em relação a 2022 de (35,92%).

O valor estimado ao nível dos passivos financeiros explica-se pela maturidade dos financiamentos de longo prazo contratados junto de Instituições Bancárias, todos eles já em fase de amortização.

Conclui-se, que comparativamente ao ano de 2022 estima-se um decréscimo na variação média na despesa de capital na ordem dos (35,76%).

### 3.6.2. Evolução da Despesa Orçamentada

(unidade: euro)

Rúbricas	Valor				Variação	
	2023	%	2022	%	Valor	%
Despesas com Pessoal	5.476.507,24	36,70	5.043.828,72	30,42	432.678,52	8,58
Aquisição de Bens e Serviços	4.123.667,21	27,63	4.379.610,36	26,42	-235.943,15	-5,84
Juros e Outros Encargos	21.943,07	0,15	15.132,19	0,09	6.810,88	45,01
Transferências e subsídios Correntes	1.116.732,03	7,48	848.163,10	5,12	268.568,93	31,66
Outras Despesas Correntes	210.000,00	1,41	105.000,00	0,63	105.000,00	100,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>10.948.849,55</b>	<b>73,37</b>	<b>10.391.734,37</b>	<b>62,68</b>	<b>557.115,18</b>	<b>5,36</b>
Aquisição de Bens de Capital	3.540.437,29	23,72	5.815.071,55	35,07	-2.274.634,26	-39,12
Transferências e subsídios de Capital	240.281,68	1,61	176.775,68	1,07	63.506,00	35,92
Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com passivos financeiros	194.027,15	1,30	195.478,22	1,18	-1.451,07	-0,74
<b>Total das Despesas Capital</b>	<b>3.974.746,12</b>	<b>26,63</b>	<b>6.187.325,45</b>	<b>37,32</b>	<b>-2.212.579,33</b>	<b>-35,76</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>14.923.595,67</b>	<b>100,00</b>	<b>16.579.059,82</b>	<b>100,00</b>	<b>-1.655.464,15</b>	<b>-9,99</b>

Tabela 20 - Evolução da Despesa Orçamentada

Prevê-se que as despesas municipais, no ano de 2023, comparativamente com o ano de 2022, diminuam aproximadamente 10%, representando em valores absolutos uma diminuição no montante de 1,7 milhões de euros, tal como demonstra o quadro acima.

Esta diminuição deve-se ao facto das despesas de capital, nomeadamente as previstas com a aquisição de bens de capital, apresentarem uma diminuição significativa de 2,3 milhões de euros.

Em suma e em confronto com o orçamento de 2022, as despesas correntes apresentam um crescimento de 557 milhares de euros (5,36%) e as despesas de capital um decréscimo significativo de 2,2 milhões de euros (35,76%).

### 3.6.3. Rácios Orçamentais

Rácios	2023	2022
<b>Receita</b>		
Impostos e taxas Municipais / Receita Total	14,78%	11,56%
Venda de Bens e Serviços Correntes / Receita Total	5,46%	4,29%
Total das transferências / Receita Total	76,75%	81,22%
Receitas próprias / Receita Total	23,25%	18,78%
<b>Despesas</b>		
Despesas com o Pessoal / Despesa Total	36,70%	30,42%
Aquisição de bens e serviços / Despesa Total	27,63%	26,42%
Total das Transferências / Despesa Total	9,09%	6,18%
Despesas Correntes / Despesa Total	73,37%	62,68%
Despesas de Capital / Despesa Total	25,33%	36,14%
Despesas de Investimento / Despesa Total	23,72%	35,07%

Tabela 21 - Rácios Orçamentais

Na dotação prevista no orçamento municipal de 2023, verifica-se essencialmente que:

- O peso das transferências no total das receitas orçamentadas (76,75%), apesar de deterem o maior destaque no volume da receita orçamentada, diminuiu relativamente ao registado no orçamentado no ano de 2022 (81,22%);
- O rácio das receitas próprias sobre o total das receitas tem uma ligeira variação positiva, relativamente ao ano de 2022 (4,47%), prevendo-se uma maior independência financeira no ano de 2023;
- O peso das despesas correntes na despesa total, no orçamento de 2023, é superior ao orçamentado no período homólogo (10,69%);
- A variação positiva nas despesas com pessoal (6,28%), comparativamente com o período homólogo de 2022, demonstra que o peso deste encargo no total da despesa orçamentada aumentou em 2023;
- O peso das despesas de investimento, no total da despesa orçamentada (23,72%) diminuiu relativamente ao assinalado no orçamento de 2022.



### 3.7. Responsabilidades Contingentes

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta nas tabelas abaixo a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

#### Contraordenações

CO Ambientais	Situação	Valor da Coima
CO208/2016	Apresentada defesa.	de 12.000 € a 48.000 €
CO49/2016	Apresentada defesa.	de 2.000 € a 22.500 €
PCO 27385/2021	Apresentada defesa.	de 4.000 € a 8.000 € de 600 € a 4.000 €
CO26082/2020	Apresentada defesa.	de 2500 € a 44.890 € de 1750 € a 35.000 €

Tabela 22 - Contraordenações Ambientais

CO Estradal	Situação	Valor da Coima
162962	Foi apresentada defesa.	de 150 € a 1.000 €
162418	Foi apresentada defesa.	de 500 € a 1500 €
9155002020	Foi apresentada defesa.	de 120 € a 600 €
915502046	Foi apresentada defesa.	de 300 € a 1500 €
915502038	Foi apresentada defesa.	de 600 € a 3.000 €
286345285	Foi apresentada defesa.	de 600 € a 3.000 €
273767089	Foi apresentada defesa.	de 600 € a 3.000 €
273766058	Foi apresentada defesa.	de 600 € a 3.000 €
273768816	Foi apresentada defesa.	de 600 € a 3.000 €
273759779	Foi apresentada defesa.	de 600 € a 3.000 €
CO26082/2020	Foi apresentada defesa.	de 2500 € a 44.890 € e de 1750 € a 35.000 €
296133450	Foi apresentada defesa.	de 120 € a 600 €
296133469	Foi apresentada defesa.	de 30 € a 120 €
40001462270	Foi apresentada defesa.	de 150 € a 1.000 €
40001452270	Foi apresentada defesa.	de 500 € a 1.500 €
42201213	Foi apresentada defesa.	1500 €, mas variável

Tabela 23 - Contraordenações estradais

### Processos Judiciais

Nº de Processo	Identificação	Situação	Valores
n.º 255/07.0BEBJA	Ação Administrativa	Processo Concluso	32 421,86 €
n.º 100/09.1BEBJA	Ação Administrativa	Em recurso, para decisão no TCA Sul	35 950,00 €
356/17.6BEBJA	Ação Administrativa	Findos os articulados	19 420,00 €
2/19.3BEBJA	Ação Administrativa	Findos os articulados	16410,85€

Tabela 24 - Processos Judiciais

### **3.8. Princípios e Regras Orçamentais**

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro alterado na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. Não obstante, foi derogada a regra previsual prevista na alínea c) do ponto 3.3.1 do POCAL considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto.

Para além das regras acima referidas, foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 97º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho – LOE/2022.

### **3.9. Mapa das entidades participadas pelo Município**

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, consta no anexo ao presente relatório o mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

### **3.10. Atualização da tabela de taxas e preços**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e nos termos do art.º 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, os valores das taxas e preços previstos são atualizados na execução do presente orçamento anual de acordo com a taxa de inflação referente ao fecho do ano de 2022, com exceção da TGR-Taxa de Gestão de Resíduos e TRH- Tarifa de Recursos Hídricos, as quais são atualizadas nos termos estipulados na Portaria nº7/2010 de 04 fevereiro e no Decreto-Lei nº97/2008 de 11 junho.



## 3.11. Mapa Resumo da Receita e da Despesa



## DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	2.000.093,08	13,4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	205.355,98	1,4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	407.797,64	2,7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.714.534,70	51,7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	814.865,74	5,5
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.989,38	0,1
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.163.636,52</b>	<b>74,8</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	20.098,33	0,1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.739.859,82	25,1
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.759.958,15</b>	<b>25,2</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	0,0
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1,00</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.923.595,67</b>	<b>100,0</b>

DESPESAS	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.476.507,24	36,7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.123.667,21	27,6
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	21.943,07	0,1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.111.848,03	7,5
05 SUBSÍDIOS	4.884,00	0,0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	1,4
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.948.849,55</b>	<b>73,4</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.540.437,29	23,7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.281,68	1,6
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	194.027,15	1,3
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.974.746,12</b>	<b>26,6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.923.595,67</b>	<b>100,0</b>



## **3.12. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Receita**



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita Corrente		11.163.636,52 €	11.163.636,52 €	11.594.183,38 €	12.042.905,25 €	12.527.475,84 €	13.012.576,30 €
R1	Receita Fiscal		2.000.093,08 €	2.000.093,08 €	2.080.096,79 €	2.163.300,68 €	2.268.685,70 €	2.359.433,13 €
R11	Impostos Directos		2.000.093,08 €	2.000.093,08 €	2.080.096,79 €	2.163.300,68 €	2.268.685,70 €	2.359.433,13 €
	01 Impostos Directos		2.000.093,08 €	2.000.093,08 €	2.080.096,79 €	2.163.300,68 €	2.268.685,70 €	2.359.433,13 €
	0102 Outros		2.000.093,08 €	2.000.093,08 €	2.080.096,79 €	2.163.300,68 €	2.268.685,70 €	2.359.433,13 €
	010202 Imposto Municipal Sobre Imóveis		636.568,59 €	636.568,59 €	662.031,33 €	688.512,59 €	716.053,09 €	744.695,21 €
	010203 Imposto Unico De Circulação		184.351,07 €	184.351,07 €	191.725,11 €	199.394,12 €	207.369,88 €	215.664,68 €
	010204 Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas		871.533,11 €	871.533,11 €	906.394,43 €	942.650,21 €	999.209,22 €	1.039.177,59 €
	010205 Derrama		307.640,31 €	307.640,31 €	319.945,92 €	332.743,76 €	346.053,51 €	359.895,65 €
R12	Impostos Indiretos							
R2	Contribuições Para Sistemas De Pteção Social E Subsistemas De Saúde							
R3	Taxas, Multas E Outras Penalidades		205.355,98 €	205.355,98 €	213.569,77 €	223.065,21 €	231.987,36 €	241.266,43 €
	04 Taxas, Multas E Outras Penalidades		205.355,98 €	205.355,98 €	213.569,77 €	223.065,21 €	231.987,36 €	241.266,43 €
	0401 Taxas		192.171,35 €	192.171,35 €	199.857,80 €	208.804,79 €	217.156,57 €	225.842,45 €
	040123 Taxas Especificas Das Autarquias Locais		192.171,35 €	192.171,35 €	199.857,80 €	208.804,79 €	217.156,57 €	225.842,45 €
	04012301 Mercados E Feiras		3.845,00 €	3.845,00 €	3.998,80 €	4.158,75 €	4.325,10 €	4.498,11 €
	04012302 Loteamentos E Obras		46.303,08 €	46.303,08 €	48.155,20 €	50.081,41 €	52.084,67 €	54.168,05 €
	04012303 Ocupação Da Via Publica		6.025,46 €	6.025,46 €	6.266,48 €	6.517,14 €	6.777,82 €	7.048,94 €
	04012304 Animais		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012305 Caça E Pesca		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012306 Saneamento		9.296,77 €	9.296,77 €	9.668,64 €	10.055,39 €	10.457,60 €	10.875,91 €
	04012307 Arrendamento Urbano		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012308 Taxa Municipal De Direitos De Passagem		3.107,03 €	3.107,03 €	3.231,31 €	3.360,56 €	3.494,99 €	3.634,79 €
	04012309 Taxa Sobre O Ruído		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012310 Licença Sobre O Ruído		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012399 Outras		123.589,01 €	123.589,01 €	128.532,37 €	134.626,54 €	140.011,39 €	145.611,65 €
	0401239901 Taxa De Depósito Da Ficha Técnica Da Habitação		143,86 €	143,86 €	149,61 €	155,60 €	161,82 €	168,30 €
	0401239902 Taxa Emissão Do Certificado De Registo De Cidadão Da União Europeia		146,88 €	146,88 €	152,76 €	158,87 €	165,22 €	171,83 €
	0401239903 Taxa De Protecção Civil		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239904 Taxa Turística		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239905 Taxa De Gestão De Resíduos-Tgr		40.794,12 €	40.794,12 €	42.425,88 €	44.122,92 €	45.887,84 €	47.723,35 €
	0401239906 Publicidade		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239907 Utilização Da Rede Viária Municipal		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239908 Controlo Metrológico		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239909 Cemitérios		45.820,46 €	45.820,46 €	47.653,28 €	50.512,48 €	52.532,97 €	54.634,29 €
	0401239999 Outras		36.678,69 €	36.678,69 €	38.145,84 €	39.671,67 €	41.258,54 €	42.908,88 €
	040123999901 Taxa De Recursos Hídricos		24.993,96 €	24.993,96 €	25.993,72 €	27.033,47 €	28.114,81 €	29.239,40 €
	040123999902 Outras		11.684,73 €	11.684,73 €	12.152,12 €	12.638,20 €	13.143,73 €	13.669,48 €
0402	Multas E Outras Penalidades		13.184,63 €	13.184,63 €	13.711,97 €	14.260,42 €	14.830,79 €	15.423,98 €







ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	06030904	Programa Mercado Aberto De Emprego		13.253,65 €	13.253,65 €	13.253,65 €	13.253,65 €	13.253,65 €	13.253,65 €
R5113		Segurança Social		15.371,08 €	15.371,08 €	15.985,88 €	16.625,28 €	17.290,25 €	17.981,82 €
	06	Transferências Correntes		15.371,08 €	15.371,08 €	15.985,88 €	16.625,28 €	17.290,25 €	17.981,82 €
	0606	Segurança Social		15.371,08 €	15.371,08 €	15.985,88 €	16.625,28 €	17.290,25 €	17.981,82 €
	060601	Sistemas De Solidariedade E Segurança Social		15.370,08 €	15.370,08 €	15.984,88 €	16.624,28 €	17.289,25 €	17.980,82 €
	060604	Outras Transferências		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	06	Transferências Correntes		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	0605	Administração Local		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	060501	Continente		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
	06050104	Associação De Municípios		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	06050106	Regiões De Turismo		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R512		Exterior - U E							
R513		Outras							
R52		Subsídios Correntes							
R6		Venda De Bens E Serviços		814.865,74 €	814.865,74 €	847.460,10 €	881.358,23 €	916.612,26 €	953.276,47 €
	07	Venda De Bens E Serviços Correntes		814.865,74 €	814.865,74 €	847.460,10 €	881.358,23 €	916.612,26 €	953.276,47 €
	0701	Venda De Bens		315.704,38 €	315.704,38 €	328.332,56 €	341.465,85 €	355.124,50 €	369.329,47 €
	070102	Livros E Documentação Técnica		2.915,48 €	2.915,48 €	3.032,10 €	3.153,38 €	3.279,52 €	3.410,70 €
	070103	Publicações E Impressos		12,04 €	12,04 €	12,52 €	13,02 €	13,54 €	14,09 €
	070105	Bens Inutilizados		5.293,50 €	5.293,50 €	5.505,24 €	5.725,45 €	5.954,47 €	6.192,65 €
	070108	Mercadorias		243,45 €	243,45 €	253,19 €	263,32 €	273,85 €	284,80 €
	070111	Produtos Acabados E Intermedios		307.239,91 €	307.239,91 €	319.529,51 €	332.310,68 €	345.603,12 €	359.427,23 €
	07011102	Outros		307.239,91 €	307.239,91 €	319.529,51 €	332.310,68 €	345.603,12 €	359.427,23 €
	0701110201	Água		306.484,96 €	306.484,96 €	318.744,36 €	331.494,13 €	344.753,90 €	358.544,05 €
	070111020101	Água - Tarifa Fixa		61.371,00 €	61.371,00 €	63.825,84 €	66.378,87 €	69.034,03 €	71.795,39 €
	070111020102	Água - Tarifa Variavel		245.113,96 €	245.113,96 €	254.918,52 €	265.115,26 €	275.719,87 €	286.748,66 €
	0701110202	Outros		754,95 €	754,95 €	785,15 €	816,55 €	849,22 €	883,18 €
	0702	Serviços		485.765,88 €	485.765,88 €	505.196,24 €	525.403,82 €	546.419,67 €	568.276,18 €
	070201	Aluguer De Espaços E Equipamentos		30,66 €	30,66 €	31,89 €	33,16 €	34,49 €	35,87 €
	070208	Serviços Sociais,Recreativ,Cult.E De Desporto		53.623,32 €	53.623,32 €	55.768,13 €	57.998,74 €	60.318,57 €	62.731,19 €
	07020801	Serviços Sociais		28.620,26 €	28.620,26 €	29.765,03 €	30.955,59 €	32.193,78 €	33.481,49 €
	0702080101	Serviços Sociais		28.619,26 €	28.619,26 €	29.764,03 €	30.954,59 €	32.192,78 €	33.480,49 €
	0702080199	Outros		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	07020802	Serviços Recreativos		21.976,59 €	21.976,59 €	22.855,61 €	23.769,80 €	24.720,55 €	25.709,33 €
	0702080202	Piscina Coberta , Descuberta E Pavilhão De Desportos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0702080299	Outros		21.975,59 €	21.975,59 €	22.854,61 €	23.768,80 €	24.719,55 €	25.708,33 €
	07020803	Serviços Culturais		1.863,01 €	1.863,01 €	1.937,53 €	2.015,03 €	2.095,63 €	2.179,46 €
	0702080302	Museu, Cinema E Universidade Popular		1.863,01 €	1.863,01 €	1.937,53 €	2.015,03 €	2.095,63 €	2.179,46 €
	07020804	Serviços Desportivos		1.163,46 €	1.163,46 €	1.209,96 €	1.258,32 €	1.308,61 €	1.360,91 €





ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual				
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
	0901	Terrenos		20.098,33 €	20.098,33 €	20.098,33 €	20.098,33 €	20.098,33 €	
	090101	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras		16.698,33 €	16.698,33 €	16.698,33 €	16.698,33 €	16.698,33 €	
	090110	Famílias		3.400,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €	
R9		Transferências E Subsídios De Capital		3.739.859,82 €	3.739.859,82 €	3.400.437,50 €	3.463.438,29 €	3.528.959,11 €	3.597.100,76 €
R91		Transferências De Capital		3.739.859,82 €	3.739.859,82 €	3.400.437,50 €	3.463.438,29 €	3.528.959,11 €	3.597.100,76 €
R911		Administrações Públicas		3.739.859,82 €	3.739.859,82 €	3.400.437,50 €	3.463.438,29 €	3.528.959,11 €	3.597.100,76 €
R9111		Administração Central - Estado Português		3.339.859,82 €	3.339.859,82 €	3.400.437,50 €	3.463.438,29 €	3.528.959,11 €	3.597.100,76 €
	10	Transferências De Capital		3.339.859,82 €	3.339.859,82 €	3.400.437,50 €	3.463.438,29 €	3.528.959,11 €	3.597.100,76 €
	1003	Administração Central		3.339.859,82 €	3.339.859,82 €	3.400.437,50 €	3.463.438,29 €	3.528.959,11 €	3.597.100,76 €
	100301	Estado		1.534.442,00 €	1.534.442,00 €	1.595.019,68 €	1.658.020,47 €	1.723.541,29 €	1.791.682,94 €
	10030101	Fundo De Equilíbrio Financeiro		690.185,00 €	690.185,00 €	717.792,40 €	746.504,10 €	776.364,26 €	807.418,83 €
	10030106	Transferências De Competências -Lei 50/2018-Educação		20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
	10030107	Artº 35º, Nº 3 Da Lei Nº 73/2013		824.257,00 €	824.257,00 €	857.227,28 €	891.516,37 €	927.177,03 €	964.264,11 €
	100307	Estado - Parti. Comun. Em Projectos Co-Financiados		1.805.417,82 €	1.805.417,82 €	1.805.417,82 €	1.805.417,82 €	1.805.417,82 €	1.805.417,82 €
	10030703	Alentejo 2020		1.805.417,82 €	1.805.417,82 €	1.805.417,82 €	1.805.417,82 €	1.805.417,82 €	1.805.417,82 €
	1003070301	Alentejo 2020		1.756.035,57 €	1.756.035,57 €	1.756.035,57 €	1.756.035,57 €	1.756.035,57 €	1.756.035,57 €
	1003070302	Poseur+		49.382,25 €	49.382,25 €	49.382,25 €	49.382,25 €	49.382,25 €	49.382,25 €
R9112		Administração Central - Outras Entidades		400.000,00 €	400.000,00 €				
	10	Transferências De Capital		400.000,00 €	400.000,00 €				
	1001	Sociedades E Quase Sociedades Não Financeiras		400.000,00 €	400.000,00 €				
	100101	Publicos		400.000,00 €	400.000,00 €				
	10010101	Empresas Publicas		400.000,00 €	400.000,00 €				
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras							
R92		Subsídios De Capital							
R10		Outras Receitas De Capital							
R11		Reposições Não Abatidas Aos Pagamentos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	15	Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	1501	Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	150101	Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
		Receita Efetiva [1]		14.923.595,67 €	14.923.595,67 €	15.014.720,21 €	15.526.442,87 €	16.076.534,28 €	16.629.776,39 €
		Receita Não Efetiva [2]							
R12		Receita Com Ativos Financeiros							
R13		Receita Com Passivos Financeiros							



## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R14		Saldo Da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
		Receita Total [3] = [1] + [2]		14.923.595,67 €	14.923.595,67 €	15.014.720,21 €	15.526.442,87 €	16.076.534,28 €	16.629.776,39 €



### **3.13. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Despesa**











ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	010302		6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €
	010303	Outros Encargos Com A Saude	698,88 €	698,88 €	698,88 €	698,88 €	698,88 €	698,88 €
	010304	Subsidio Familiar A Crianças E Jovens	2.836,86 €	2.836,86 €	2.836,86 €	2.836,86 €	2.836,86 €	2.836,86 €
	010305	Outras Prestações Familiares	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €
	01030502	Contribuições Para A Segurança Social						
	0103050201	Segurança Social Do Pessoal Em Regime De Contrato De Trabalho Em Funções Publicas (Rctfp)	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €
	0103050202	Caixa Geral De Aposentações	39.643,76 €	39.643,76 €	39.643,76 €	39.643,76 €	39.643,76 €	39.643,76 €
	010309	Segurança Social - Regime Geral	91.479,66 €	91.479,66 €	91.479,66 €	91.479,66 €	91.479,66 €	91.479,66 €
	01030901	Seguros	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €
	01030901	Seguros Acid.Trabalho E Doenças Profissionais	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €
D2		Aquisição De Bens E Serviços	4.123.667,21 €	4.123.667,21 €	4.115.702,87 €	4.219.218,65 €	4.326.875,03 €	4.423.837,73 €
01		Assembleia Municipal	10.601,00 €	10.601,00 €	11.025,00 €	11.465,96 €	11.924,53 €	12.401,52 €
02		Aquisição De Bens E Serviços	10.601,00 €	10.601,00 €	11.025,00 €	11.465,96 €	11.924,53 €	12.401,52 €
0201		Aquisição De Bens	6.001,00 €	6.001,00 €	6.241,00 €	6.490,60 €	6.750,16 €	7.020,16 €
020108		Material De Escritorio	1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €
020109		Produtos Químicos E Farmaceuticos	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020115		Premios,Condecorações E Ofertas	1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €
020118		Livros E Documentação Tecnica	500,00 €	500,00 €	520,00 €	540,80 €	562,42 €	584,93 €
020119		Artigos Honorificos E De Decoração	1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €
020121		Outros Bens	2.500,00 €	2.500,00 €	2.600,00 €	2.704,00 €	2.812,16 €	2.924,65 €
0202		Aquisição De Serviços	4.600,00 €	4.600,00 €	4.784,00 €	4.975,36 €	5.174,37 €	5.381,36 €
020213		Deslocações E Estadas	1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €
020215		Formação	600,00 €	600,00 €	624,00 €	648,96 €	674,92 €	701,92 €
020220		Outros Trabalhos Especializados	2.000,00 €	2.000,00 €	2.080,00 €	2.163,20 €	2.249,73 €	2.339,72 €
020225		Outros Serviços	1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €
02		Camara Municipal	3.378.715,33 €	3.378.715,33 €	3.485.635,87 €	3.588.710,69 €	3.695.908,50 €	3.792.394,21 €
02		Aquisição De Bens E Serviços	3.378.715,33 €	3.378.715,33 €	3.485.635,87 €	3.588.710,69 €	3.695.908,50 €	3.792.394,21 €
0201		Aquisição De Bens	878.629,37 €	878.629,37 €	914.840,31 €	950.104,90 €	986.780,08 €	1.024.922,24 €
020101		Materias-Primas E Subsidiarias	154.998,60 €	154.998,60 €	161.198,54 €	167.646,49 €	174.352,35 €	181.326,44 €
020102		Combustiveis E Lubrificantes	352.500,00 €	352.500,00 €	366.600,00 €	381.264,00 €	396.514,56 €	412.375,15 €
02010201		Gasolina	2.500,00 €	2.500,00 €	2.600,00 €	2.704,00 €	2.812,16 €	2.924,65 €
02010202		Gasóleo	300.000,00 €	300.000,00 €	312.000,00 €	324.480,00 €	337.459,20 €	350.957,57 €
02010299		Outros	50.000,00 €	50.000,00 €	52.000,00 €	54.080,00 €	56.243,20 €	58.492,93 €
020104		Limpeza E Higiene	20.000,00 €	20.000,00 €	20.800,00 €	21.632,00 €	22.497,28 €	23.397,17 €
020105		Alimentação - Refeições Confeccionadas	2,00 €	2,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020106		Alimentação - Generos Para Confeccionar	1.502,00 €	1.502,00 €	1.561,00 €	1.623,40 €	1.688,30 €	1.755,79 €
020107		Vestuario E Artigos Pessoais	16.000,00 €	16.000,00 €	16.020,00 €	16.040,80 €	16.062,43 €	16.084,93 €
020108		Material De Escritorio	35.000,00 €	35.000,00 €	36.400,00 €	37.856,00 €	39.370,24 €	40.945,05 €
020109		Produtos Químicos E Farmaceuticos	55.000,00 €	55.000,00 €	57.200,00 €	59.488,00 €	61.867,52 €	64.342,22 €
020110		Produtos Vendidos Nas Farmácias	100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,16 €	112,49 €	116,99 €
020111		Material De Consumo Clínico	1.500,00 €	1.500,00 €	1.560,00 €	1.622,40 €	1.687,30 €	1.754,79 €





ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	020106		Alimentação - Generos Para Confeccionar	205.001,00 €	205.001,00 €	205.001,00 €	205.001,00 €	205.001,00 €
	020108		Material De Escritorio	3.001,00 €	3.001,00 €	3.001,00 €	3.001,00 €	3.001,00 €
	020113		Material De Consumo Hoteleiro	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	020120		Material De Educação Cultura E Recreio	29.251,00 €	29.251,00 €	29.251,00 €	29.251,00 €	29.251,00 €
	020121		Outros Bens	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0202		Aquisição De Serviços	453.295,88 €	453.295,88 €	362.987,00 €	362.987,00 €	362.987,00 €
	020201		Encargos Das Instalações	90.000,00 €	90.000,00 €	90.000,00 €	90.000,00 €	90.000,00 €
	020203		Conservação De Bens	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
	020209		Comunicações	3.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €
	020210		Transportes	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €
	020212		Seguros	3.135,00 €	3.135,00 €	3.135,00 €	3.135,00 €	3.135,00 €
	020213		Deslocações E Estadas	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	020214		Estudos,Pareceres,Projectos E Consultadoria	14.001,00 €	14.001,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €
	020215		Formação	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
	020216		Seminarios,Exposições E Similares	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020220		Outros Trabalhos Especializados	129.307,88 €	129.307,88 €	41.000,00 €	41.000,00 €	41.000,00 €
	020225		Outros Serviços	1.251,00 €	1.251,00 €	1.251,00 €	1.251,00 €	1.251,00 €
D3			Juros E Outros Encargos	21.943,07 €	21.943,07 €	20.764,21 €	19.031,06 €	18.359,06 €
	02		Camara Municipal	21.943,07 €	21.943,07 €	20.764,21 €	19.031,06 €	18.359,06 €
	03		Juros E Outros Encargos	21.943,07 €	21.943,07 €	20.764,21 €	19.031,06 €	18.359,06 €
	0301		Juros Da Dívida Pública	7.041,07 €	7.041,07 €	5.862,21 €	4.129,06 €	3.457,06 €
	030103		Soc. Fin. - Bancos E Outras Ins.Financeiras	7.041,07 €	7.041,07 €	5.862,21 €	4.129,06 €	3.457,06 €
	03010302		Empréstimos De Médio E Longo Prazos	7.041,07 €	7.041,07 €	5.862,21 €	4.129,06 €	3.457,06 €
	0301030201		Caixa Geral De Depositos	6.541,07 €	6.541,07 €	5.362,21 €	3.629,06 €	2.957,06 €
	0301030203		Banco Espirito Santo	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	0302		Outros Encargos Correntes Da Dívida Pública	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	030201		Despesas Diversas	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	0303		Juros De Locação Financeira	802,00 €	802,00 €	802,00 €	802,00 €	802,00 €
	030305		Material De Transporte	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €
	030306		Material De Informática	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	030308		Outros Investimentos	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0305		Outros Juros	14.000,00 €	14.000,00 €	14.000,00 €	14.000,00 €	14.000,00 €
	030502		Outros	14.000,00 €	14.000,00 €	14.000,00 €	14.000,00 €	14.000,00 €
D4			Transferências E Subsídios Correntes	1.116.732,03 €	1.116.732,03 €	1.117.547,00 €	1.117.547,00 €	1.117.547,00 €
D41			Transferências Correntes	1.111.848,03 €	1.111.848,03 €	1.112.663,00 €	1.112.663,00 €	1.112.663,00 €
D411			Administrações Públicas	400.074,00 €	400.074,00 €	400.074,00 €	400.074,00 €	400.074,00 €
D4111			Administração Central - Estado Português	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €
	03		Escolas	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €
	04		Transferências Correntes	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €
	0403		Administração Central	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €





ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação				Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	040102	Privadas			1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D42		Subsídios Correntes			4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €
	02	Camara Municipal			4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €
	05	Subsídios			4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €
	0508	Subsídios - Familias			4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €
	050803	Subsídios - Familias - Outras			4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €
D5		Outras Despesas Correntes			210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €
	02	Camara Municipal			210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €
	06	Outras Despesas Correntes			210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €
	0602	Diversas			210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €
	060201	Impostos E Taxas			175.000,00 €	175.000,00 €	175.000,00 €	175.000,00 €	175.000,00 €	175.000,00 €
	060203	Outras			35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €
	06020304	Serviços Bancários			5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
	06020305	Outras			30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €
		Despesa De Capital			3.780.718,97 €	3.780.718,97 €	3.945.847,00 €	3.879.841,00 €	2.709.838,00 €	2.409.838,00 €
		Aquisição De Bens De Capital			3.540.437,29 €	3.540.437,29 €	3.565.846,00 €	3.504.840,00 €	2.334.837,00 €	2.034.837,00 €
D6		Camara Municipal			3.128.587,59 €	3.128.587,59 €	3.530.345,00 €	3.469.339,00 €	2.299.336,00 €	1.999.336,00 €
	07	Aquisição De Bens De Capital			3.128.587,59 €	3.128.587,59 €	3.530.345,00 €	3.469.339,00 €	2.299.336,00 €	1.999.336,00 €
	0701	Investimentos			2.714.391,61 €	2.714.391,61 €	2.718.340,00 €	2.732.336,00 €	1.612.333,00 €	1.362.333,00 €
	070101	Terrenos			1.006,00 €	1.006,00 €	250.001,00 €	250.001,00 €	250.001,00 €	250.001,00 €
	070102	Habitacões			7,00 €	7,00 €	301.002,00 €	161.002,00 €	151.000,00 €	151.000,00 €
	07010201	Construção			2,00 €	2,00 €	50.001,00 €	50.001,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €
	07010202	Aquisição			2,00 €	2,00 €	200.000,00 €	60.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €
	07010203	Reparação E Beneficiação			3,00 €	3,00 €	51.001,00 €	51.001,00 €	51.000,00 €	51.000,00 €
	070103	Edifícios			987.469,20 €	987.469,20 €	600.009,00 €	745.008,00 €	375.007,00 €	275.007,00 €
	07010301	Instalações De Serviços			188.712,76 €	188.712,76 €	210.000,00 €	160.000,00 €	160.000,00 €	160.000,00 €
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas			5,00 €	5,00 €	310.003,00 €	310.003,00 €	50.003,00 €	50.003,00 €
	07010303	Mercados E Instalação De Fiscalização Sanitária			1,00 €	1,00 €				
	07010307	Outros			798.750,44 €	798.750,44 €	80.006,00 €	275.005,00 €	165.004,00 €	65.004,00 €
	070104	Construções Diversas			1.107.216,16 €	1.107.216,16 €	1.270.004,00 €	1.221.003,00 €	481.004,00 €	431.004,00 €
	07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares			541.356,44 €	541.356,44 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €
	07010402	Sistemas De Drenagem De Águas Residuais			41.298,05 €	41.298,05 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €
	07010403	Estações De Tratamento De Águas Residuais			15.388,11 €	15.388,11 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €
	07010404	Iluminação Pública			42.073,58 €	42.073,58 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
	07010405	Parques E Jardins			3,00 €	3,00 €	105.000,00 €	55.000,00 €	55.000,00 €	55.000,00 €
	07010406	Instalações Desportivas E Recreativas			59.671,36 €	59.671,36 €	545.000,00 €	545.000,00 €	55.000,00 €	55.000,00 €
	07010407	Captação E Distribuição Da Água			82.694,00 €	82.694,00 €	60.001,00 €	60.001,00 €	60.001,00 €	60.001,00 €
	07010408	Viação Rural			65.239,30 €	65.239,30 €	15.001,00 €	15.001,00 €	15.001,00 €	15.001,00 €
	07010409	Sinalização E Trânsito			5.001,00 €	5.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €
	07010413	Outros			254.491,32 €	254.491,32 €	315.001,00 €	316.000,00 €	66.001,00 €	16.001,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	070106	Material De Transporte	160.101,00 €	160.101,00 €	65.100,00 €	65.100,00 €	115.100,00 €	65.100,00 €
	07010601	Recolha De Resíduos	1,00 €	1,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €
	07010602	Outro	160.100,00 €	160.100,00 €	50.100,00 €	50.100,00 €	100.100,00 €	50.100,00 €
	070107	Equipamento De Informatica	20.002,00 €	20.002,00 €	20.001,00 €	20.001,00 €	20.001,00 €	20.001,00 €
	070108	Software Informatico	100.249,94 €	100.249,94 €	25.001,00 €	25.001,00 €	25.001,00 €	25.001,00 €
	070109	Equipamento Administrativo	27.268,66 €	27.268,66 €	13.001,00 €	12.001,00 €	12.001,00 €	12.001,00 €
	070110	Equipamento Basico	139.387,97 €	139.387,97 €	74.110,00 €	163.108,00 €	113.108,00 €	63.108,00 €
	07011001	Equipamento De Recolha De Resíduos	20.000,00 €	20.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €
	07011002	Outro	119.387,97 €	119.387,97 €	59.110,00 €	148.108,00 €	98.108,00 €	48.108,00 €
	070111	Ferramentas E Utensílios	5.190,88 €	5.190,88 €	5.100,00 €	5.100,00 €	5.100,00 €	5.100,00 €
	070112	Artigos E Objectos De Valor	27,60 €	27,60 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	070113	Investimentos Incorporeos	166.465,20 €	166.465,20 €	95.010,00 €	65.010,00 €	65.009,00 €	65.009,00 €
	0702	Locação Financeira	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	070205	Material De Transporte - Locação Financeira	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0703	Bens De Domínio Público	414.194,98 €	414.194,98 €	812.004,00 €	737.002,00 €	687.002,00 €	637.002,00 €
	070303	Outras Construções E Infraestruturas	414.193,98 €	414.193,98 €	807.004,00 €	732.002,00 €	682.002,00 €	632.002,00 €
	07030301	Viadutos,Arruamentos E Obras Complementares	414.083,98 €	414.083,98 €	372.003,00 €	317.002,00 €	267.002,00 €	217.002,00 €
	07030306	Instalações Desportivas E Recreativas	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
	07030307	Captação E Distribuição De Agua	1,00 €	1,00 €				
	07030308	Viação Rural	1,00 €	1,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €
	07030312	Cemiterios	106,00 €	106,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €
	07030313	Outros	1,00 €	1,00 €	25.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
	070305	Bens De Património Histórico, Artístico E Cultural	1,00 €	1,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
03		Escolas	411.849,70 €	411.849,70 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €
	07	Aquisição De Bens De Capital	411.849,70 €	411.849,70 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €
	0701	Investimentos	411.849,70 €	411.849,70 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €
	070103	Edifícios	393.228,50 €	393.228,50 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
	07010305	Escolas	393.228,50 €	393.228,50 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
	070107	Equipamento De Informatica	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
	070109	Equipamento Administrativo	8.100,00 €	8.100,00 €	6.750,00 €	6.750,00 €	6.750,00 €	6.750,00 €
	070110	Equipamento Basico	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €
	07011002	Outro	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €
	070111	Ferramentas E Utensílios	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	070112	Artigos E Objectos De Valor	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	070113	Investimentos Incorporeos	1.771,20 €	1.771,20 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D7		Transferências E Subsídios De Capital	240.281,68 €	240.281,68 €	380.001,00 €	375.001,00 €	375.001,00 €	375.001,00 €
D71		Transferências De Capital	240.281,68 €	240.281,68 €	380.001,00 €	375.001,00 €	375.001,00 €	375.001,00 €
D711		Administrações Públicas	170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D7111	Administração Central - Estado Português								
D7112	Administração Central - Outras Entidades								
D7113	Segurança Social								
D7114	Administração Regional								
D7115	Administração Local			170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
02	Camara Municipal			170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
08	Transferências De Capital			170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
0805	Administração Local			170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
080501	Continente			170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
08050102	Freguesias			170.141,00 €	170.141,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
08050104	Associações De Municípios			1,00 €	1,00 €				
D712	Entidades Do Setor Não Lucrativo			50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
02	Camara Municipal			50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
08	Transferências De Capital			50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
0807	Instituições Sem Fins Lucrativos			50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
080701	Instituições Sem Fins Lucrativos			50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
D713	Famílias			20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
02	Camara Municipal			20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
08	Transferências De Capital			20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
0808	Famílias			20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
080802	Outras			20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
D714	Outras								
D72	Subsídios De Capital								
D8	Outras Despesas De Capital								
	Despesa Efetiva [4]			14.729.568,52 €	14.729.568,52 €	14.792.480,16 €	14.828.256,79 €	13.765.238,17 €	13.562.725,12 €
	Despesa Não Efetiva [5]			194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
D9	Despesa Com Ativos Financeiros								
D10	Despesa Com Passivos Financeiros			194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
02	Camara Municipal			194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
10	Passivos Financeiros			194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
1006	Empréstimos A Médio E Longo Prazos			194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
100603	Soc.Fin.- Bancos E Outras Inst.Financeiras			194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
10060301	Caixa Geral De Depositos			140.341,63 €	140.341,63 €	96.754,02 €	44.395,70 €	8.176,70 €	8.956,81 €
10060303	Novo Banco			53.685,52 €	53.685,52 €	53.685,52 €	53.685,52 €	53.685,52 €	53.685,52 €
	Despesa Total [6] = [4] + [5]			14.923.595,67 €	14.923.595,67 €	14.942.919,70 €	14.926.338,01 €	13.827.100,39 €	13.625.367,45 €



### **3.14. Mapa das Receitas e Despesas, Desagregado por Classificação Económica**





ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	Receita Corrente		11.163.636,52 €	11.163.636,52 €	11.594.183,38 €	12.042.905,25 €	12.527.475,84 €	13.012.576,30 €
R1	Receita Fiscal		2.000.093,08 €	2.000.093,08 €	2.080.096,79 €	2.163.300,68 €	2.268.685,70 €	2.359.433,13 €
R11	Impostos Directos		2.000.093,08 €	2.000.093,08 €	2.080.096,79 €	2.163.300,68 €	2.268.685,70 €	2.359.433,13 €
	01 Impostos Directos		2.000.093,08 €	2.000.093,08 €	2.080.096,79 €	2.163.300,68 €	2.268.685,70 €	2.359.433,13 €
	0102 Outros		2.000.093,08 €	2.000.093,08 €	2.080.096,79 €	2.163.300,68 €	2.268.685,70 €	2.359.433,13 €
	010202 Imposto Municipal Sobre Imoveis		636.568,59 €	636.568,59 €	662.031,33 €	688.512,59 €	716.053,09 €	744.695,21 €
	010203 Imposto Unico De Circulação		184.351,07 €	184.351,07 €	191.725,11 €	199.394,12 €	207.369,88 €	215.664,68 €
	010204 Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas		871.533,11 €	871.533,11 €	906.394,43 €	942.650,21 €	999.209,22 €	1.039.177,59 €
	010205 Derrama		307.640,31 €	307.640,31 €	319.945,92 €	332.743,76 €	346.053,51 €	359.895,65 €
R12	Impostos Indiretos							
R2	Contribuições Para Sistemas De Poteção Social E Subsistemas De Saúde							
R3	Taxas, Multas E Outras Penalidades		205.355,98 €	205.355,98 €	213.569,77 €	223.065,21 €	231.987,36 €	241.266,43 €
	04 Taxas, Multas E Outras Penalidades		205.355,98 €	205.355,98 €	213.569,77 €	223.065,21 €	231.987,36 €	241.266,43 €
	0401 Taxas		192.171,35 €	192.171,35 €	199.857,80 €	208.804,79 €	217.156,57 €	225.842,45 €
	040123 Taxas Especificas Das Autarquias Locais		192.171,35 €	192.171,35 €	199.857,80 €	208.804,79 €	217.156,57 €	225.842,45 €
	04012301 Mercados E Feiras		3.845,00 €	3.845,00 €	3.998,80 €	4.158,75 €	4.325,10 €	4.498,11 €
	04012302 Loteamentos E Obras		46.303,08 €	46.303,08 €	48.155,20 €	50.081,41 €	52.084,67 €	54.168,05 €
	04012303 Ocupação Da Via Publica		6.025,46 €	6.025,46 €	6.266,48 €	6.517,14 €	6.777,82 €	7.048,94 €
	04012304 Animais		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012305 Caça E Pesca		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012306 Saneamento		9.296,77 €	9.296,77 €	9.668,64 €	10.055,39 €	10.457,60 €	10.875,91 €
	04012307 Arrendamento Urbano		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012308 Taxa Municipal De Direitos De Passagem		3.107,03 €	3.107,03 €	3.231,31 €	3.360,56 €	3.494,99 €	3.634,79 €
	04012309 Taxa Sobre O Ruído		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012310 Licença Sobre O Ruído		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	04012399 Outras		123.589,01 €	123.589,01 €	128.532,37 €	134.626,54 €	140.011,39 €	145.611,65 €
	0401239901 Taxa De Depósito Da Ficha Técnica Da Habitação		143,86 €	143,86 €	149,61 €	155,60 €	161,82 €	168,30 €
	0401239902 Taxa Emissão Do Certificado De Registo De Cidadão Da União Europeia		146,88 €	146,88 €	152,76 €	158,87 €	165,22 €	171,83 €
	0401239903 Taxa De Protecção Civil		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239904 Taxa Turística		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239905 Taxa De Gestão De Resíduos-Tgr		40.794,12 €	40.794,12 €	42.425,88 €	44.122,92 €	45.887,84 €	47.723,35 €
	0401239906 Publicidade		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239907 Utilização Da Rede Viária Municipal		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239908 Controlo Metroológico		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0401239909 Cemitérios		45.820,46 €	45.820,46 €	47.653,28 €	50.512,48 €	52.532,97 €	54.634,29 €
	0401239999 Outras		36.678,69 €	36.678,69 €	38.145,84 €	39.671,67 €	41.258,54 €	42.908,88 €





ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
060309	Serviços E Fundos Autónomos - Sub.Proteção Emprego E Formação Profissional		31.566,55 €	31.566,55 €	31.566,55 €	31.566,55 €	31.566,55 €	31.566,55 €
06030901	Medida Contrato Inserção		6.612,42 €	6.612,42 €	6.612,42 €	6.612,42 €	6.612,42 €	6.612,42 €
06030902	Portaria 127/2009 - Gabinete De Inserção Profissional		11.700,48 €	11.700,48 €	11.700,48 €	11.700,48 €	11.700,48 €	11.700,48 €
06030904	Programa Mercado Aberto De Emprego		13.253,65 €	13.253,65 €	13.253,65 €	13.253,65 €	13.253,65 €	13.253,65 €
R5113	Segurança Social		15.371,08 €	15.371,08 €	15.985,88 €	16.625,28 €	17.290,25 €	17.981,82 €
06	Transferências Correntes		15.371,08 €	15.371,08 €	15.985,88 €	16.625,28 €	17.290,25 €	17.981,82 €
0606	Segurança Social		15.371,08 €	15.371,08 €	15.985,88 €	16.625,28 €	17.290,25 €	17.981,82 €
060601	Sistemas De Solidariedade E Segurança Social		15.370,08 €	15.370,08 €	15.984,88 €	16.624,28 €	17.289,25 €	17.980,82 €
060604	Outras Transferências		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
06	Transferências Correntes		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
0605	Administração Local		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
060501	Continente		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
06050104	Associação De Municípios		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
06050106	Regiões De Turismo		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios Correntes							
R6	Venda De Bens E Serviços		814.865,74 €	814.865,74 €	847.460,10 €	881.358,23 €	916.612,26 €	953.276,47 €
07	Venda De Bens E Serviços Correntes		814.865,74 €	814.865,74 €	847.460,10 €	881.358,23 €	916.612,26 €	953.276,47 €
0701	Venda De Bens		315.704,38 €	315.704,38 €	328.332,56 €	341.465,85 €	355.124,50 €	369.329,47 €
070102	Livros E Documentação Técnica		2.915,48 €	2.915,48 €	3.032,10 €	3.153,38 €	3.279,52 €	3.410,70 €
070103	Publicações E Impressos		12,04 €	12,04 €	12,52 €	13,02 €	13,54 €	14,09 €
070105	Bens Inutilizados		5.293,50 €	5.293,50 €	5.505,24 €	5.725,45 €	5.954,47 €	6.192,65 €
070108	Mercadorias		243,45 €	243,45 €	253,19 €	263,32 €	273,85 €	284,80 €
070111	Produtos Acabados E Intermedios		307.239,91 €	307.239,91 €	319.529,51 €	332.310,68 €	345.603,12 €	359.427,23 €
07011102	Outros		307.239,91 €	307.239,91 €	319.529,51 €	332.310,68 €	345.603,12 €	359.427,23 €
0701110201	Água		306.484,96 €	306.484,96 €	318.744,36 €	331.494,13 €	344.753,90 €	358.544,05 €
070111020101	Água - Tarifa Fixa		61.371,00 €	61.371,00 €	63.825,84 €	66.378,87 €	69.034,03 €	71.795,39 €
070111020102	Água - Tarifa Variavel		245.113,96 €	245.113,96 €	254.918,52 €	265.115,26 €	275.719,87 €	286.748,66 €
0701110202	Outros		754,95 €	754,95 €	785,15 €	816,55 €	849,22 €	883,18 €
0702	Serviços		485.765,88 €	485.765,88 €	505.196,24 €	525.403,82 €	546.419,67 €	568.276,18 €
070201	Aluguer De Espaços E Equipamentos		30,66 €	30,66 €	31,89 €	33,16 €	34,49 €	35,87 €
070208	Serviços Sociais,Recreativ,Cult.E De Desporto		53.623,32 €	53.623,32 €	55.768,13 €	57.998,74 €	60.318,57 €	62.731,19 €
07020801	Serviços Sociais		28.620,26 €	28.620,26 €	29.765,03 €	30.955,59 €	32.193,78 €	33.481,49 €
0702080101	Serviços Sociais		28.619,26 €	28.619,26 €	29.764,03 €	30.954,59 €	32.192,78 €	33.480,49 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
0702080199	Outros		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
07020802	Serviços Recreativos		21.976,59 €	21.976,59 €	22.855,61 €	23.769,80 €	24.720,55 €	25.709,33 €
0702080202	Piscina Coberta , Descuberta E Pavilhão De Desportos		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
0702080299	Outros		21.975,59 €	21.975,59 €	22.854,61 €	23.768,80 €	24.719,55 €	25.708,33 €
07020803	Serviços Culturais		1.863,01 €	1.863,01 €	1.937,53 €	2.015,03 €	2.095,63 €	2.179,46 €
0702080302	Museu, Cinema E Universidade Popular		1.863,01 €	1.863,01 €	1.937,53 €	2.015,03 €	2.095,63 €	2.179,46 €
07020804	Serviços Desportivos		1.163,46 €	1.163,46 €	1.209,96 €	1.258,32 €	1.308,61 €	1.360,91 €
0702080401	Piscina Coberta, Pavilhão Desportos E Estadio		1.162,46 €	1.162,46 €	1.208,96 €	1.257,32 €	1.307,61 €	1.359,91 €
0702080499	Outros		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
070209	Serviços Especificos Das Autarquias		431.888,15 €	431.888,15 €	449.163,52 €	467.129,91 €	485.814,92 €	505.247,37 €
07020901	Saneamento		156.708,97 €	156.708,97 €	162.977,33 €	169.496,43 €	176.276,28 €	183.327,33 €
0702090101	Saneamento - Tarifa Fixa		58.909,50 €	58.909,50 €	61.265,88 €	63.716,52 €	66.265,18 €	68.915,78 €
0702090102	Saneamento - Tarifa Variavel		97.799,47 €	97.799,47 €	101.711,45 €	105.779,91 €	110.011,10 €	114.411,55 €
07020902	Resíduos Sólidos		248.955,13 €	248.955,13 €	258.913,34 €	269.269,87 €	280.040,66 €	291.242,29 €
0702090201	Residuos Solidos - Tarifa Fixa		100.023,72 €	100.023,72 €	104.024,67 €	108.185,66 €	112.513,08 €	117.013,61 €
0702090202	Residuos Solidos - Tarifa Variavel		148.931,41 €	148.931,41 €	154.888,67 €	161.084,21 €	167.527,58 €	174.228,68 €
07020903	Transportes Colectivos De Pessoas E Mercadorias		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
0702090302	Transportes Escolares		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
07020904	Trabalhos Por Conta De Particulares		19.930,83 €	19.930,83 €	20.728,06 €	21.557,19 €	22.419,47 €	23.316,25 €
07020905	Cemitérios		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
07020906	Mercados E Feiras		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
07020907	Parques De Estacionamento		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
07020909	Animais		227,95 €	227,95 €	237,07 €	246,55 €	256,41 €	266,67 €
07020999	Outros		6.061,27 €	6.061,27 €	6.303,72 €	6.555,87 €	6.818,10 €	7.090,83 €
070299	Outros		223,75 €	223,75 €	232,70 €	242,01 €	251,69 €	261,75 €
07029901	Encargos De Despesas Administrativas Por Aplicação Da Portaria Nº1637/06 De 27/09		187,93 €	187,93 €	195,45 €	203,27 €	211,40 €	219,85 €
07029999	Outros		35,82 €	35,82 €	37,25 €	38,74 €	40,29 €	41,90 €
0703	Rendas		13.395,48 €	13.395,48 €	13.931,30 €	14.488,56 €	15.068,09 €	15.670,82 €
070301	Habitacões		600,00 €	600,00 €	624,00 €	648,96 €	674,92 €	701,92 €
070302	Edifícios		12.569,40 €	12.569,40 €	13.072,18 €	13.595,07 €	14.138,86 €	14.704,42 €
07030201	Rendas (Bar Da Piscina, Bar Do Jardim Publico E Bar Do Terminal Rodoviario)		9.480,00 €	9.480,00 €	9.859,20 €	10.253,57 €	10.663,71 €	11.090,26 €
07030202	Rendas (Terminal Rodoviario)		3.089,40 €	3.089,40 €	3.212,98 €	3.341,50 €	3.475,15 €	3.614,16 €
070399	Outras		226,08 €	226,08 €	235,12 €	244,53 €	254,31 €	264,48 €
R7	Outras Receitas Correntes		20.989,38 €	20.989,38 €	21.828,87 €	22.701,95 €	23.609,95 €	24.554,27 €













ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
010302	Outros Encargos Com A Saude			30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €
010303	Subsidio Familiar A Crianças E Jovens			4.487,10 €	4.487,10 €	4.487,10 €	4.487,10 €	4.487,10 €	4.487,10 €
010304	Outras Prestações Familiares			7.859,48 €	7.859,48 €	7.859,48 €	7.859,48 €	7.859,48 €	7.859,48 €
010305	Contribuições Para A Segurança Social			711.781,12 €	711.781,12 €	711.781,12 €	711.781,12 €	711.781,12 €	711.781,12 €
01030502	Segurança Social Do Pessoal Em Regime De Contrato De Trabalho Em Funções Publicas (Rct			711.781,12 €	711.781,12 €	711.781,12 €	711.781,12 €	711.781,12 €	711.781,12 €
0103050201	Caixa Geral De Aposentações			398.767,37 €	398.767,37 €	398.767,37 €	398.767,37 €	398.767,37 €	398.767,37 €
0103050202	Segurança Social - Regime Geral			313.013,75 €	313.013,75 €	313.013,75 €	313.013,75 €	313.013,75 €	313.013,75 €
010306	Acidentes Em Serviços E Doenças Profissionais			1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
010309	Seguros			43.000,00 €	43.000,00 €	43.000,00 €	43.000,00 €	43.000,00 €	43.000,00 €
01030901	Seguros Acid.Trabalho E Doenças Profissionais			43.000,00 €	43.000,00 €	43.000,00 €	43.000,00 €	43.000,00 €	43.000,00 €
03	Escolas			150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €
01	Despesas Com O Pessoal			150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €
0103	Segurança Social			150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €	150.960,16 €
010301	Encargos Com A Saude			300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €
010302	Outros Encargos Com A Saude			6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €
010303	Subsidio Familiar A Crianças E Jovens			698,88 €	698,88 €	698,88 €	698,88 €	698,88 €	698,88 €
010304	Outras Prestações Familiares			2.836,86 €	2.836,86 €	2.836,86 €	2.836,86 €	2.836,86 €	2.836,86 €
010305	Contribuições Para A Segurança Social			131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €
01030502	Segurança Social Do Pessoal Em Regime De Contrato De Trabalho Em Funções Publicas (Rct			131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €	131.123,42 €
0103050201	Caixa Geral De Aposentações			39.643,76 €	39.643,76 €	39.643,76 €	39.643,76 €	39.643,76 €	39.643,76 €
0103050202	Segurança Social - Regime Geral			91.479,66 €	91.479,66 €	91.479,66 €	91.479,66 €	91.479,66 €	91.479,66 €
010309	Seguros			10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €
01030901	Seguros Acid.Trabalho E Doenças Profissionais			10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €
D2	Aquisição De Bens E Serviços			4.123.667,21 €	4.123.667,21 €	4.115.702,87 €	4.219.218,65 €	4.326.875,03 €	4.423.837,73 €
01	Assembleia Municipal			10.601,00 €	10.601,00 €	11.025,00 €	11.465,96 €	11.924,53 €	12.401,52 €
02	Aquisição De Bens E Serviços			10.601,00 €	10.601,00 €	11.025,00 €	11.465,96 €	11.924,53 €	12.401,52 €
0201	Aquisição De Bens			6.001,00 €	6.001,00 €	6.241,00 €	6.490,60 €	6.750,16 €	7.020,16 €
020108	Material De Escritorio			1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €
020109	Produtos Quimicos E Farmaceuticos			1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020115	Premios,Condecorações E Ofertas			1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €
020118	Livros E Documentação Tecnica			500,00 €	500,00 €	520,00 €	540,80 €	562,42 €	584,93 €
020119	Artigos Honorificos E De Decoração			1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €
020121	Outros Bens			2.500,00 €	2.500,00 €	2.600,00 €	2.704,00 €	2.812,16 €	2.924,65 €
0202	Aquisição De Serviços			4.600,00 €	4.600,00 €	4.784,00 €	4.975,36 €	5.174,37 €	5.381,36 €
020213	Deslocações E Estadas			1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €
020215	Formação			600,00 €	600,00 €	624,00 €	648,96 €	674,92 €	701,92 €



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
020220	Outros Trabalhos Especializados		2.000,00 €	2.000,00 €	2.080,00 €	2.163,20 €	2.249,73 €	2.339,72 €	
020225	Outros Serviços		1.000,00 €	1.000,00 €	1.040,00 €	1.081,60 €	1.124,86 €	1.169,86 €	
02	Camara Municipal		3.378.715,33 €	3.378.715,33 €	3.485.635,87 €	3.588.710,69 €	3.695.908,50 €	3.792.394,21 €	
02	Aquisição De Bens E Serviços		3.378.715,33 €	3.378.715,33 €	3.485.635,87 €	3.588.710,69 €	3.695.908,50 €	3.792.394,21 €	
0201	Aquisição De Bens		878.629,37 €	878.629,37 €	914.840,31 €	950.104,90 €	986.780,08 €	1.024.922,24 €	
020101	Materias-Primas E Subsidiarias		154.998,60 €	154.998,60 €	161.198,54 €	167.646,49 €	174.352,35 €	181.326,44 €	
020102	Combustiveis E Lubrificantes		352.500,00 €	352.500,00 €	366.600,00 €	381.264,00 €	396.514,56 €	412.375,15 €	
02010201	Gasolina		2.500,00 €	2.500,00 €	2.600,00 €	2.704,00 €	2.812,16 €	2.924,65 €	
02010202	Gasóleo		300.000,00 €	300.000,00 €	312.000,00 €	324.480,00 €	337.459,20 €	350.957,57 €	
02010299	Outros		50.000,00 €	50.000,00 €	52.000,00 €	54.080,00 €	56.243,20 €	58.492,93 €	
020104	Limpeza E Higiene		20.000,00 €	20.000,00 €	20.800,00 €	21.632,00 €	22.497,28 €	23.397,17 €	
020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		2,00 €	2,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
020106	Alimentação - Generos Para Confeccionar		1.502,00 €	1.502,00 €	1.561,00 €	1.623,40 €	1.688,30 €	1.755,79 €	
020107	Vestuario E Artigos Pessoais		16.000,00 €	16.000,00 €	16.020,00 €	16.040,80 €	16.062,43 €	16.084,93 €	
020108	Material De Escritorio		35.000,00 €	35.000,00 €	36.400,00 €	37.856,00 €	39.370,24 €	40.945,05 €	
020109	Produtos Quimicos E Farmaceuticos		55.000,00 €	55.000,00 €	57.200,00 €	59.488,00 €	61.867,52 €	64.342,22 €	
020110	Produtos Vendidos Nas Farmácias		100,00 €	100,00 €	104,00 €	108,16 €	112,49 €	116,99 €	
020111	Material De Consumo Clinico		1.500,00 €	1.500,00 €	1.560,00 €	1.622,40 €	1.687,30 €	1.754,79 €	
020112	Material De Transporte - Peças		37.000,00 €	37.000,00 €	38.480,00 €	40.019,20 €	41.619,97 €	43.284,77 €	
020113	Material De Consumo Hoteleiro		1.500,00 €	1.500,00 €	1.560,00 €	1.622,40 €	1.687,30 €	1.754,79 €	
020114	Outro Material - Peças		20.000,00 €	20.000,00 €	20.800,00 €	21.632,00 €	22.497,28 €	23.397,17 €	
020115	Premios,Condecorações E Ofertas		31.720,77 €	31.720,77 €	32.720,77 €	33.760,77 €	34.842,37 €	35.967,23 €	
020116	Mercadorias Para Venda		4.400,00 €	4.400,00 €	4.500,00 €	4.604,00 €	4.712,16 €	4.824,65 €	
02011603	Outras		4.400,00 €	4.400,00 €	4.500,00 €	4.604,00 €	4.712,16 €	4.824,65 €	
020117	Ferramentas E Utensilios		12.550,00 €	12.550,00 €	13.052,00 €	13.574,08 €	14.117,04 €	14.681,72 €	
020118	Livros E Documentação Tecnica		2.000,00 €	2.000,00 €	2.020,00 €	2.040,80 €	2.062,43 €	2.084,93 €	
020119	Artigos Honorificos E De Decoração		250,00 €	250,00 €	260,00 €	270,40 €	281,22 €	292,46 €	
020120	Material De Educação Cultura E Recreio		19.000,00 €	19.000,00 €	19.000,00 €	19.720,00 €	20.468,80 €	21.247,55 €	
020121	Outros Bens		113.606,00 €	113.606,00 €	121.003,00 €	125.579,00 €	130.338,04 €	135.287,44 €	
0202	Aquisição De Serviços		2.500.085,96 €	2.500.085,96 €	2.570.795,56 €	2.638.605,79 €	2.709.128,42 €	2.767.471,97 €	
020201	Encargos Das Instalações		400.001,00 €	400.001,00 €	520.000,00 €	540.800,00 €	562.432,00 €	584.929,28 €	
020202	Limpeza E Higiene		276.906,02 €	276.906,02 €	255.903,00 €	256.735,00 €	257.600,28 €	258.500,17 €	
020203	Conservação De Bens		90.000,00 €	90.000,00 €	93.600,00 €	97.344,00 €	101.237,76 €	105.287,27 €	
020205	Locação De Material De Informática		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
020206	Locação De Material De Transporte		18.000,00 €	18.000,00 €	18.720,00 €	19.468,80 €	20.247,55 €	21.057,45 €	
020208	Locação De Outros Bens		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
020209	Comunicações		90.000,00 €	90.000,00 €	93.600,00 €	97.344,00 €	101.237,76 €	105.287,27 €	
020210	Transportes		5.001,00 €	5.001,00 €	6.200,00 €	6.408,00 €	6.624,32 €	6.849,29 €	
020211	Representação Dos Serviços		15.750,00 €	15.750,00 €	16.350,00 €	16.974,00 €	17.622,96 €	18.297,88 €	
020212	Seguros		32.966,00 €	32.966,00 €	36.101,00 €	36.101,00 €	36.101,00 €	36.101,00 €	
020213	Deslocações E Estadas		5.603,00 €	5.603,00 €	5.801,00 €	6.009,00 €	6.225,32 €	6.450,29 €	
020214	Estudos,Pareceres,Projectos E Consultadoria		124.227,81 €	124.227,81 €	101.054,92 €	103.966,92 €	106.995,40 €	110.145,01 €	



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
	020215	Formação		10.002,00 €	10.002,00 €	15.002,00 €	15.002,00 €	15.002,00 €	15.002,00 €
	020216	Seminários,Exposições E Similares		12.554,00 €	12.554,00 €	12.904,00 €	13.320,00 €	13.752,64 €	14.202,59 €
	020217	Publicidade		1.004,00 €	1.004,00 €	1.044,00 €	1.085,60 €	1.128,86 €	1.173,86 €
	020218	Vigilância E Segurança		13.001,00 €	13.001,00 €	2.082,00 €	2.165,20 €	2.251,73 €	2.341,72 €
	020219	Assistencia Tecnica		60.001,00 €	60.001,00 €	62.401,00 €	64.897,00 €	67.492,84 €	70.192,53 €
	020220	Outros Trabalhos Especializados		863.666,13 €	863.666,13 €	832.950,00 €	844.847,60 €	857.221,10 €	855.089,55 €
	020221	Utilização De Infraestruturas De Transportes		400,00 €	400,00 €	416,00 €	432,64 €	449,95 €	467,94 €
	020222	Serviços De Saude		15.001,00 €	15.001,00 €	15.001,00 €	15.001,00 €	15.001,00 €	15.001,00 €
	020224	Encargos De Cobrança De Receitas		50.000,00 €	50.000,00 €	52.000,00 €	54.080,00 €	56.243,20 €	58.492,93 €
	020225	Outros Serviços		416.000,00 €	416.000,00 €	429.663,64 €	446.622,03 €	464.258,75 €	482.600,94 €
03		Escolas		734.350,88 €	734.350,88 €	619.042,00 €	619.042,00 €	619.042,00 €	619.042,00 €
	02	Aquisição De Bens E Serviços		734.350,88 €	734.350,88 €	619.042,00 €	619.042,00 €	619.042,00 €	619.042,00 €
	0201	Aquisição De Bens		281.055,00 €	281.055,00 €	256.055,00 €	256.055,00 €	256.055,00 €	256.055,00 €
	020102	Combustiveis E Lubrificantes		5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €
	02010299	Outros		5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €	5.200,00 €
	020104	Limpeza E Higiene		25.001,00 €	25.001,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		13.100,00 €	13.100,00 €	13.100,00 €	13.100,00 €	13.100,00 €	13.100,00 €
	020106	Alimentação - Generos Para Confeccionar		205.001,00 €	205.001,00 €	205.001,00 €	205.001,00 €	205.001,00 €	205.001,00 €
	020108	Material De Escritorio		3.001,00 €	3.001,00 €	3.001,00 €	3.001,00 €	3.001,00 €	3.001,00 €
	020113	Material De Consumo Hoteleiro		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	020120	Material De Educação Cultura E Recreio		29.251,00 €	29.251,00 €	29.251,00 €	29.251,00 €	29.251,00 €	29.251,00 €
	020121	Outros Bens		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	0202	Aquisição De Serviços		453.295,88 €	453.295,88 €	362.987,00 €	362.987,00 €	362.987,00 €	362.987,00 €
	020201	Encargos Das Instalações		90.000,00 €	90.000,00 €	90.000,00 €	90.000,00 €	90.000,00 €	90.000,00 €
	020203	Conservação De Bens		1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
	020209	Comunicações		3.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €	3.500,00 €
	020210	Transportes		210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €
	020212	Seguros		3.135,00 €	3.135,00 €	3.135,00 €	3.135,00 €	3.135,00 €	3.135,00 €
	020213	Deslocações E Estadas		100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	020214	Estudos,Pareceres,Projectos E Consultadoria		14.001,00 €	14.001,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €	12.000,00 €
	020215	Formação		1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €
	020216	Seminários,Exposições E Similares		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	020220	Outros Trabalhos Especializados		129.307,88 €	129.307,88 €	41.000,00 €	41.000,00 €	41.000,00 €	41.000,00 €
	020225	Outros Serviços		1.251,00 €	1.251,00 €	1.251,00 €	1.251,00 €	1.251,00 €	1.251,00 €
D3		Juros E Outros Encargos		21.943,07 €	21.943,07 €	20.764,21 €	19.031,06 €	18.359,06 €	18.118,95 €
	02	Camara Municipal		21.943,07 €	21.943,07 €	20.764,21 €	19.031,06 €	18.359,06 €	18.118,95 €
	03	Juros E Outros Encargos		21.943,07 €	21.943,07 €	20.764,21 €	19.031,06 €	18.359,06 €	18.118,95 €
	0301	Juros Da Dívida Pública		7.041,07 €	7.041,07 €	5.862,21 €	4.129,06 €	3.457,06 €	3.216,95 €
	030103	Soc. Fin. - Bancos E Outras Ins.Financeiras		7.041,07 €	7.041,07 €	5.862,21 €	4.129,06 €	3.457,06 €	3.216,95 €
	03010302	Empréstimos De Médio E Longo Prazos		7.041,07 €	7.041,07 €	5.862,21 €	4.129,06 €	3.457,06 €	3.216,95 €
	0301030201	Caixa Geral De Depositos		6.541,07 €	6.541,07 €	5.362,21 €	3.629,06 €	2.957,06 €	2.716,95 €





ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos		121.682,00 €	121.682,00 €	121.682,00 €	121.682,00 €	121.682,00 €	
D413		Famílias		73.587,03 €	73.587,03 €	74.402,00 €	74.402,00 €	74.402,00 €	
	02	Camara Municipal		47.187,03 €	47.187,03 €	48.002,00 €	48.002,00 €	48.002,00 €	
	04	Transferências Correntes		47.187,03 €	47.187,03 €	48.002,00 €	48.002,00 €	48.002,00 €	
	0408	Famílias		47.187,03 €	47.187,03 €	48.002,00 €	48.002,00 €	48.002,00 €	
	040802	Outras		47.187,03 €	47.187,03 €	48.002,00 €	48.002,00 €	48.002,00 €	
	03	Escolas		26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	
	04	Transferências Correntes		26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	
	0408	Famílias		26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	
	040802	Outras		26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	26.400,00 €	
D414		Outras		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
	02	Camara Municipal		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
	04	Transferências Correntes		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
	0401	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras		2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
	040101	Públicas		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	04010101	Empresas Públicas Municipais E Intermunicipais		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	040102	Privadas		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
D42		Subsídios Correntes		4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	
	02	Camara Municipal		4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	
	05	Subsídios		4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	
	0508	Subsídios - Famílias		4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	
	050803	Subsídios - Famílias - Outras		4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	4.884,00 €	
D5		Outras Despesas Correntes		210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	
	02	Camara Municipal		210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	
	06	Outras Despesas Correntes		210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	
	0602	Diversas		210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	210.000,00 €	
	060201	Impostos E Taxas		175.000,00 €	175.000,00 €	175.000,00 €	175.000,00 €	175.000,00 €	
	060203	Outras		35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €	
	06020304	Serviços Bancários		5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	
	06020305	Outras		30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	30.000,00 €	
		Despesa De Capital		3.780.718,97 €	3.780.718,97 €	3.945.847,00 €	3.879.841,00 €	2.709.838,00 €	
D6		Aquisição De Bens De Capital		3.540.437,29 €	3.540.437,29 €	3.565.846,00 €	3.504.840,00 €	2.334.837,00 €	
	02	Camara Municipal		3.128.587,59 €	3.128.587,59 €	3.530.345,00 €	3.469.339,00 €	2.299.336,00 €	
	07	Aquisição De Bens De Capital		3.128.587,59 €	3.128.587,59 €	3.530.345,00 €	3.469.339,00 €	2.299.336,00 €	
	0701	Investimentos		2.714.391,61 €	2.714.391,61 €	2.718.340,00 €	2.732.336,00 €	1.612.333,00 €	
	070101	Terrenos		1.006,00 €	1.006,00 €	250.001,00 €	250.001,00 €	250.001,00 €	
	070102	Habitacões		7,00 €	7,00 €	301.002,00 €	161.002,00 €	151.000,00 €	
	07010201	Construção		2,00 €	2,00 €	50.001,00 €	50.001,00 €	50.000,00 €	
	07010202	Aquisição		2,00 €	2,00 €	200.000,00 €	60.000,00 €	50.000,00 €	
	07010203	Reparação E Beneficiação		3,00 €	3,00 €	51.001,00 €	51.001,00 €	51.000,00 €	
	070103	Edifícios		987.469,20 €	987.469,20 €	600.009,00 €	745.008,00 €	375.007,00 €	



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação			Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
07010301	Instalações De Serviços		188.712,76 €	188.712,76 €	210.000,00 €	160.000,00 €	160.000,00 €	160.000,00 €	
07010302	Instalações Desportivas E Recreativas		5,00 €	5,00 €	310.003,00 €	310.003,00 €	50.003,00 €	50.003,00 €	
07010303	Mercados E Instalação De Fiscalização Sanitária		1,00 €	1,00 €					
07010307	Outros		798.750,44 €	798.750,44 €	80.006,00 €	275.005,00 €	165.004,00 €	65.004,00 €	
070104	Construções Diversas		1.107.216,16 €	1.107.216,16 €	1.270.004,00 €	1.221.003,00 €	481.004,00 €	431.004,00 €	
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		541.356,44 €	541.356,44 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	
07010402	Sistemas De Drenagem De Águas Residuais		41.298,05 €	41.298,05 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	
07010403	Estações De Tratamento De Águas Residuais		15.388,11 €	15.388,11 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	
07010404	Iluminação Pública		42.073,58 €	42.073,58 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	
07010405	Parques E Jardins		3,00 €	3,00 €	105.000,00 €	55.000,00 €	55.000,00 €	55.000,00 €	
07010406	Instalações Desportivas E Recreativas		59.671,36 €	59.671,36 €	545.000,00 €	545.000,00 €	55.000,00 €	55.000,00 €	
07010407	Captação E Distribuição Da Água		82.694,00 €	82.694,00 €	60.001,00 €	60.001,00 €	60.001,00 €	60.001,00 €	
07010408	Viação Rural		65.239,30 €	65.239,30 €	15.001,00 €	15.001,00 €	15.001,00 €	15.001,00 €	
07010409	Sinalização E Trânsito		5.001,00 €	5.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	10.001,00 €	
07010413	Outros		254.491,32 €	254.491,32 €	315.001,00 €	316.000,00 €	66.001,00 €	16.001,00 €	
070106	Material De Transporte		160.101,00 €	160.101,00 €	65.100,00 €	65.100,00 €	115.100,00 €	65.100,00 €	
07010601	Recolha De Resíduos		1,00 €	1,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	
07010602	Outro		160.100,00 €	160.100,00 €	50.100,00 €	50.100,00 €	100.100,00 €	50.100,00 €	
070107	Equipamento De Informatica		20.002,00 €	20.002,00 €	20.001,00 €	20.001,00 €	20.001,00 €	20.001,00 €	
070108	Software Informatico		100.249,94 €	100.249,94 €	25.001,00 €	25.001,00 €	25.001,00 €	25.001,00 €	
070109	Equipamento Administrativo		27.268,66 €	27.268,66 €	13.001,00 €	12.001,00 €	12.001,00 €	12.001,00 €	
070110	Equipamento Basico		139.387,97 €	139.387,97 €	74.110,00 €	163.108,00 €	113.108,00 €	63.108,00 €	
07011001	Equipamento De Recolha De Resíduos		20.000,00 €	20.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	
07011002	Outro		119.387,97 €	119.387,97 €	59.110,00 €	148.108,00 €	98.108,00 €	48.108,00 €	
070111	Ferramentas E Utensilios		5.190,88 €	5.190,88 €	5.100,00 €	5.100,00 €	5.100,00 €	5.100,00 €	
070112	Artigos E Objectos De Valor		27,60 €	27,60 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
070113	Investimentos Incorporeos		166.465,20 €	166.465,20 €	95.010,00 €	65.010,00 €	65.009,00 €	65.009,00 €	
0702	Locação Financeira		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
070205	Material De Transporte - Locação Financeira		1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
0703	Bens De Domínio Público		414.194,98 €	414.194,98 €	812.004,00 €	737.002,00 €	687.002,00 €	637.002,00 €	
070303	Outras Construções E Infraestruturas		414.193,98 €	414.193,98 €	807.004,00 €	732.002,00 €	682.002,00 €	632.002,00 €	
07030301	Viadutos,Arruamentos E Obras Complementares		414.083,98 €	414.083,98 €	372.003,00 €	317.002,00 €	267.002,00 €	217.002,00 €	
07030306	Instalações Desportivas E Recreativas		1,00 €	1,00 €	1,00 €				
07030307	Captação E Distribuição De Água		1,00 €	1,00 €					
07030308	Viação Rural		1,00 €	1,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €	400.000,00 €	
07030312	Cemiterios		106,00 €	106,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	
07030313	Outros		1,00 €	1,00 €	25.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	070305 Bens De Património Histórico, Artístico E Cultural		1,00 €	1,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
03	Escolas		411.849,70 €	411.849,70 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €
	07 Aquisição De Bens De Capital		411.849,70 €	411.849,70 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €
	0701 Investimentos		411.849,70 €	411.849,70 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €	35.501,00 €
	070103 Edifícios		393.228,50 €	393.228,50 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
	07010305 Escolas		393.228,50 €	393.228,50 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
	070107 Equipamento De Informatica		5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €
	070109 Equipamento Administrativo		8.100,00 €	8.100,00 €	6.750,00 €	6.750,00 €	6.750,00 €	6.750,00 €
	070110 Equipamento Basico		2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €
	07011002 Outro		2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €	2.750,00 €
	070111 Ferramentas E Utensilios		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	070112 Artigos E Objectos De Valor		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	070113 Investimentos Incorporeos		1.771,20 €	1.771,20 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D7	Transferências E Subsídios De Capital		240.281,68 €	240.281,68 €	380.001,00 €	375.001,00 €	375.001,00 €	375.001,00 €
D71	Transferências De Capital		240.281,68 €	240.281,68 €	380.001,00 €	375.001,00 €	375.001,00 €	375.001,00 €
D711	Administrações Públicas		170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras Entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
02	Camara Municipal		170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
	08 Transferências De Capital		170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
	0805 Administração Local		170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
	080501 Continente		170.142,00 €	170.142,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
	08050102 Freguesias		170.141,00 €	170.141,00 €	205.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €	200.001,00 €
	08050104 Associações De Municipios		1,00 €	1,00 €				
D712	Entidades Do Setor Não Lucrativo		50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
02	Camara Municipal		50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
	08 Transferências De Capital		50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
	0807 Instituições Sem Fins Lucrativos		50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
	080701 Instituições Sem Fins Lucrativos		50.003,00 €	50.003,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €	155.000,00 €
D713	Familias		20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
02	Camara Municipal		20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
	08 Transferências De Capital		20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
	0808 Familias		20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
	080802 Outras		20.136,68 €	20.136,68 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €
D714	Outras							
D72	Subsídios De Capital							
D8	Outras Despesas De Capital							



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Tipo de Orçamento	DA RECEITA E DA DESPESA
Tipo de Dotação	DOTAÇÕES INICIAIS

Identificação da Classificação		Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual				
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
	Despesa Efetiva [4]		14.729.568,52 €	14.729.568,52 €	14.792.480,16 €	14.828.256,79 €	13.765.238,17 €	13.562.725,12 €	
	Despesa Não Efetiva [5]		194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €	
D9	Despesa Com Ativos Financeiros								
D10	Despesa Com Passivos Financeiros		194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €	
	02	Camara Municipal		194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
	10	Passivos Financeiros		194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
	1006	Empréstimos A Médio E Longo Prazos		194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
	100603	Soc.Fin.- Bancos E Outras Inst.Financeiras		194.027,15 €	194.027,15 €	150.439,54 €	98.081,22 €	61.862,22 €	62.642,33 €
	10060301	Caixa Geral De Depósitos		140.341,63 €	140.341,63 €	96.754,02 €	44.395,70 €	8.176,70 €	8.956,81 €
	10060303	Novo Banco		53.685,52 €	53.685,52 €	53.685,52 €	53.685,52 €	53.685,52 €	
		Despesa Total [6] = [4] + [5]		14.923.595,67 €	14.923.595,67 €	14.942.919,70 €	14.926.338,01 €	13.827.100,39 €	13.625.367,45 €
		Saldo Total [3] - [6]				71.800,51 €	600.104,86 €	2.249.433,89 €	3.004.408,94 €
		Saldo Global [1] - [4]		194.027,15 €	194.027,15 €	222.240,05 €	698.186,08 €	2.311.296,11 €	3.067.051,27 €





# **ARTICULADO NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

## 4. Articulado

### Normas de execução do orçamento

(alínea d) do nº 1 do art.º 46 da lei 73/2013, de 3 de setembro)

#### Capítulo I

#### Âmbito e princípios genéricos

##### Artigo 1.º

##### Definição e objeto

O presente documento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (ponto 2.9.; 3.3. e 8.3.1.), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano de 2023, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

##### Artigo 2.º

##### Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a. registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

- b. registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c. registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

### **Artigo 3.º**

#### **Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1. O presidente da Câmara Municipal, com base em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 do POCAL, na NCP 26 do SNC-AP e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei nº 75º/2013, de 12 de setembro;
2. A regra de modificação do orçamento mantém-se em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL e que estão em articulação com a NCP 26 do SNC-AP:
  - 2.1. Alteração orçamental modificativa – é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou
  - 2.2. Alteração orçamental permutativa – é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.
3. As “alterações orçamentais modificativas” que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, as demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

**Artigo 4.º**  
**Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar assim como pelo controlo das despesas realizadas no que concerne ao controlo dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Câmara Municipal as quais serão encaminhadas para o serviço de finanças.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o já citado serviço, no prazo máximo de 2 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados ao serviço de finanças em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviadas ao serviço de finanças, em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

**Artigo 5.º**  
**Gestão de ativos fixos tangíveis, propriedades de investimentos e ativos intangíveis**

1. A Gestão dos investimentos municipais executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 6.º**  
**Gestão de inventários**

1. Stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo nas aplicações de “obras” e “máquinas/viaturas”, associados aos respetivos centros de custo/folhas de obra.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de stocks, constam da norma de controlo interno.

**Artigo 7.º**  
**Contabilidade de gestão**

Durante o ano de 2023 será concluída a implementação de um sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão que permita:

- a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
- d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;
- e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

**Capítulo II**  
**Receita orçamental**

**Secção I**  
**Princípios**

**Artigo 8.º**  
**Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na Norma de Contabilidade Pública- NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela DAM-SF.

## **Secção II**

### **Entrega das receitas cobradas**

#### **Artigo 9.º**

#### **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por serviço diverso da tesouraria (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
4. A entrega de receita na tesouraria deverá ser acompanhada de resumo de cobrança ao qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.
5. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter ao Serviço de Finanças, os documentos referidos em 4, para contabilização, durante o período em que não estiver em utilização o programa de faturação diversa.

#### **Artigo 10.º**

#### **Valores creditados em conta bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Ferreira do Alentejo, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer

até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal ou por vereador(a), com competências delegadas.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

### **Artigo 11º**

#### **Estorno, Anulação e Restituição de Receitas**

1. Os estornos de guias de receita devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia em que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação do serviço que solicita anulação, autorizada superiormente pelo Presidente, ou por vereador(a), com competências delegadas, fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As restituições de receitas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada pelo serviço, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, ou por vereador(a), com competências delegadas.

### **Secção III**

#### **Isenções e reduções**

### **Artigo 12.º**

#### **Isenções e reduções de tributos**

Aplica-se o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o disposto nos Regulamentos Municipais

### **Capítulo III**

#### **Despesa orçamental**

### **Secção I**

#### **Princípios e regras**

### **Artigo 13.º**

#### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o art.º 5º da LCPA;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de seis meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DAM-SF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.



#### **Artigo 14.º**

#### **Tramitação dos processos de despesa**

1. A tramitação dos processos de despesa, estão definidos no despacho do Presidente do Presidente da Câmara, datado de 14-05-2019.
2. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
3. Cumpre à DAM-SCP realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
4. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela DAM-SCP.
5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à DAM-SCP no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

#### **Artigo 15.º**

#### **Gestão de contratos**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve propor os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à DAM-SCP para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada, junto do serviço jurídico do município.

### **Artigo 16.º**

#### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DAM-SF.

### **Artigo 17º**

#### **Processamento das faturas**

1. As faturas justificativas da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome da CMFA e enviadas ao cuidado da DAM-SF no prazo de 5 dias, após a respetiva prestação, com a indicação do número do compromisso definitivo/ requisição oficial e o número do processo.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou transporte deverão ser visadas, pelo serviço requisitante do bem / serviço contratado.
3. Fica estabelecido um prazo de 5 dias para a devolução de faturas visadas pelos serviços responsáveis à DAM-SF. Se a fatura não for visada no prazo referido anteriormente, a mesma será devolvida ao fornecedor, ou solicitada nota de crédito.
4. Na situação das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe à DAM-SF devolve-las ao fornecedor e/ou solicitar as respetivas notas de crédito.
5. Não poderá proceder-se a pagamentos de bens e serviços ou concessão de subsídios/transferências a contribuintes do regime geral da Segurança Social de inscrição obrigatória que não apresentem:
  - a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada (pagamentos superiores a 3.000 €, líquido de IVA) e declaração comprovativa das Finanças de situação tributária regularizada (pagamentos de qualquer montante), com exceção dos pagamentos efetuados a organismos públicos;
  - b) A declaração prevista no número anterior é dispensada sempre que o contribuinte preste consentimento ao município para consultar a sua situação contributiva perante a segurança social e Autoridade Tributária;
  - c) No caso de resultar da declaração ou da consulta, referidas no número anterior, a existência de dívida, é retido o montante em débito, nunca podendo a retenção total exceder o limite de 25 % do valor do pagamento a efetuar.

### **Artigo 18.º**

#### **Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela DAM-SF, com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DAM-SF até 3 dias antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se verificar a admissão ou mudança da situação do trabalhador, depois do processamento das remunerações, será feita a regularização no mês seguinte.

### **Artigo 19º**

#### **Entrega de Cauções**

1. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original na DAM-SF, que deve proceder ao seu registo.
2. Cabe à DAM-SF registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
3. As garantias bancárias ficarão à guarda da DAM-SF.
4. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DAM-SF, nos termos do contrato e da legislação em vigor, informação onde constem as condições para libertar as cauções existentes.

### **Artigo 20.º**

#### **Fundos de manei**

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Executivo Municipal, através de regulamento aprovado, a constituição de fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de fundo de manei a atribuir será de € 2.500 salvo situações devidamente fundamentadas pelos serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara ou por vereador(a), com competências delegadas.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiço são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneiço é do responsável pelo mesmo.
5. O fundo de maneiço, será regularizado no fim de cada mês e saldado até ao dia 20 do mês de dezembro de 2023, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
6. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneiço.

## **Secção II**

### **Autorização da Despesa e Pagamentos**

#### **Artigo 21.º**

##### **Competências**

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal:
  - a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
  - b) Sem limite, a Câmara Municipal.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Artigo 22.º**

##### **Apoios a entidades terceiras**

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão,

para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 23.º**

#### **Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1. Durante o exercício de 2023, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
  - a) Em numerário;
  - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, e que será submetido a deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

### **Artigo 24.º**

#### **Compromissos Plurianuais**

1. Atendendo ao disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal.
2. Desde já, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista, e bem assim, a reprogramação de compromissos desde que esta não implique aumento da despesa.
3. Até ao valor de 99.759,58 euros, fica delegado no Presidente da Câmara Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais.

**Artigo 25.º**  
**Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - d) Encargos de empréstimos;
  - e) Rendas;
  - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou outros organismos;
  - g) Água, energia elétrica, gás;
  - h) Comunicações telefónicas e postais;
  - i) Prémios de seguros;
  - j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

**Secção III**  
**Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa**

**Artigo 26.º**  
**Seguros**

1. Cabe à DAM -SCP desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Cabe à DAM, efetuar a participação de sinistros à seguradora, no prazo de dois dias úteis.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro fator associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

### **Artigo 27.º**

#### **Despesas de deslocação**

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara Municipal, ou vereadores, com competência delegada.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no país carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, ou vereadores, com competência delegada.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DAM-SF, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

### **Artigo 28.º**

#### **Operações de tesouraria**

Os processos de operações de tesouraria serão organizados pela DAM-SF.

### **Artigo 29.º**

#### **Reposições ao município**

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação;
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, ou vereador(a) com delegação de competências., em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara, ou vereador(a) com delegação de competências. autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

### **Artigo 30.º**

#### **Despesas de Representação**

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara, ou vereador(a) com delegação de competências.

### **Secção IV**

#### **Celebração e formalização de contratos e protocolos**

### **Artigo 31.º**

#### **Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos**

1. Compete ao SJI a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas.
2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara, ou vereador(a) com delegação de competências.
3. Compete à DAM- SCP a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

### **Artigo 32º**

#### **Protocolos e contratos interadministrativos**

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAM-SF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à DAM-SF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

### **Artigo 33.º**

#### **Contratos de tarefa e avença**

A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



**Capítulo IV**  
**Disposições finais**

**Artigo 34.º**  
**Tabela de Taxas e preços**

1. Nos termos do disposto no art.º 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços, os valores das taxas e preços previstos são atualizados no presente orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação, referente ao fecho do ano de 2022 com exceção da TGR- Taxa de Gestão de Resíduos e TRH- Tarifa de Recursos Hídricos, as quais são atualizadas nos termos estipulados na Portaria nº7/2010 de 04 fevereiro e no Decreto-Lei nº97/2008 de 11 junho.
2. Em consequência da aplicação do disposto no número anterior, far-se-á o acerto das taxas e preços para a dezena de cêntimos mais aproximada por defeito ou excesso.
3. O disposto no número anterior constitui interpretação autêntica da norma constante do artigo 6ª do Regulamento Municipal de Taxas e Preços.
4. É publicada nos lugares de estilo e no sítio da internet a tabela de taxas e preços com a atualização decorrente do disposto no presente artigo.

**Artigo 35.º**  
**Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

**Artigo 36.º**  
**Delegação de Competências**

As competências do Presidente da Câmara podem ser, por este, delegadas nos vereadores.



# ANEXOS AO ORÇAMENTO

## 5. Anexos ao Orçamento

### 5.1. Orçamentos das Entidades Participadas (alínea b) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

Foram solicitados os Orçamentos junto das entidades até ao dia 21 de novembro de 2022, sendo que só nos foi disponibilizado o Orçamento da entidade “AMPV- Associação de Municípios Portugueses do Vinho”. As restantes entidades não enviaram os respetivos Orçamentos, por não se encontrarem aprovados à data que foram solicitados.

### 5.2. Mapa das entidades Participadas (alínea c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

Nome da entidade	N.º Contribuinte	% de Participação	Valor
<b>ADEMO</b> – Associação para Desenvolvimento Municípios Olivícolas Portugueses	504345346	6,7	1 447,95 €
<b>AMAGRA</b> – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente	501144587	14,28	500,00 €
<b>AMGAP</b> – Associação de Municípios para Gestão da Água no Alentejo	509693342	3,3	29 287,47 €
<b>AMPV</b> – Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	1,3	1 000,00 €
<b>ANMP</b> – Associação Nacional Municípios Portugueses	501627413	0,28	4 352,48 €
<b>AMREN2</b> - Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	514051744	3,34	1 200,00 €
<b>CEBAL</b> – Centro de Biotecnologia Agrícola e Agroalimentar do Alentejo	509833195	0,00	5 000,00 €
<b>CIMBAL</b> – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	509761534	8,14	56 423,04 €
<b>COTR</b> – Centro Operativo e Tecnológico de Regadio	504777181	3,1	1 968,50 €
<b>CRBA</b> – Conservatório Regional do Baixo Alentejo	503375241	5,88	248,77 €
<b>ESDIME</b> – Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste, CRL	502149248	7,92	25 486,22 €

Tabela 25 - Mapa das Entidades Participadas

## 5.3. Mapa de Empréstimos

Caracterização do Empréstimo	Data de Aprovação pela A.M.	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato (Anos)	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo ( C )	Capital Contratado	Capital Utilizado	Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos do Ano Vencidos e não Pagos	Dívida em 1 de Janeiro de 2023	Dívida em 31 de dezembro de 2023	Obs.
					N.º Registo	Data				Inicial %	Atual %	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora				
Idem	21/11/03	05/12/03	20	19	3159	31/12/03	Financiamento dos seguintes Projetos: Parque Industrial de Ferreira do Alentejo no valor de 270.145,00 € ; Parque Agro-Industrial do Penique em Odiveles no valor de 177.000,00 €; Casa Mortuária de Canhestros no valor de 60.000,00 €; Casa Mortuária de Odiveles no valor de 60.000,00 €; Casa Mortuária de Peroguarda no valor de 60.000,00 € e Casa Mortuária de Santa Margarida do Sado no valor de 60.000,00 € (N)	687 145,00	687 145,00	2,8132	0,31400	44 824,37	497,30	45 321,67			44 824,37	0,00	CGD
Idem	23/09/04	19/10/04	20	18	2510	13/01/05	Financiamento dos seguintes Projetos: Centro Cultural de Alfúndão no valor de 200.000,00 €; Centro Cultural de Odiveles no valor de 200.000,00 €; Arranjo Urbanístico do IP8 no valor de 100.000,00 €; Iluminação da Rede de Polidesportivos do Concelho (Alfúndão, Figª de Cavaleiros, Olhas, Sª Margarida do Sado, Canhestros e Odiveles) no valor de 156.603,00 € (N)	656 603,00	656 603,00	2,56022	0,1510	41 015,35	959,09	41 974,44			82 608,35	41 593,00	CGD
Idem	30/06/05	21/07/05	20	17	2097	24/08/05	Execução das Infraestruturas e Arranjos Urbanísticos da Zona Envolvente ao Novo Estádio Municipal (N)	721 223,00	721 223,00	2,34433	0,9860	46 467,63	1 445,20	47 912,83			129 285,75	82 818,12	CGD
Idem	26/06/06	28/12/06	20	16	1828	17/01/07	Financiamento dos seguintes Projetos: Parque de Exposições e Feiras no valor de 450.000,00 €; Ebar's Alfúndão - 20 000,00, Odiveles - 40.000,00, Santa Margarida do Sado - 40.000,00, Construção e Conservação de Arruamentos - Rua MFA - FAL - 122.654,00, Rua Aires da Fonseca - Alfúndão - 20.000,00, Rua Comb.G.Guerra - Fig Caval. - 25.000,00, Rua António Canilhas - Fig Caval. - 15.000,00, Arranjos Urbanísticos e Obras de Urbanização - Zona Envolvente ao Bairro 25 de Abril - Odiveles - 40.000,00, Rua 1ª de Maio em Alfúndão -20.000,00, Construção do Recinto de Lazer Polivalente em Canhestros - 40.000,00, Ampliação da Sede da Freguesia de Peroguarda - 40.000,00, Centro Cultural de Gasparões - 40.000,00 (N)	912 654,00	912 654,00	3,729	3,7000	53 685,52	500,00	54 185,52			228 163,54	174 478,02	BES
Idem	29/06/16	14/07/16	20	6	1745	15/09/16	Financiamento dos seguintes Projetos: - Requalificação Urbanística da Entrada Sul de Ferreira do Alentejo no valor de 35.000,00 €; Conclusão do Estádio Municipal no valor de 583.000,00 €; Requalificação da Entrada Norte de Ferreira do Alentejo no valor de 332.000,00 €; Requalificação Urbanística da Rotunda de Odiveles no valor de 26.000,00 €; Construção do Parque Sênior de Alfúndão no valor de 62.000,00 €; Construção de Arruamento em Peroguarda no valor de 43.500,00 €; Construção de Arruamento em Gasparões no valor de 36.500,00 €; Construção de Arruamento em Aldeia do Rouquenho no valor de 26.000,00 € e Requalificação Urbanística junto ao Polidesportivo de Figueira de Cavaleiros no valor de 56.000,00 € (N)	1 200 000,00	212 465,61	0,011	1,14000	8 034,28	3 639,48	11 673,76			135 017,15	126 982,87	CGD
<b>Soma</b>								<b>4 177 625,00</b>	<b>3 190 090,61</b>			<b>194 027,15</b>	<b>7 041,07</b>	<b>189 394,46</b>			<b>619 899,16</b>	<b>425 872,01</b>	

Tabela 26 - Mapa de Empréstimos